

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ
DIVISÃO B

REGULAMENTO 2015

Publicado em 01/04/2015

Consolidado em 04/05/2015

Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.
Fone/Fax: (41) 3361-7700
E-mail: rendimento@seet.pr.gov.br
Site: www.esporte.pr.gov.br

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

DOUGLAS FABRÍCIO

Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

ALBERTO MARTINS DE FARIA

Diretor Geral

ROSÂNGELA MARIA POMBO KOCH

Assessor Coordenação Regional

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS

Coordenador de Esporte

VINÍCIUS MARQUES DE SOUZA

Supervisor de Esporte de Rendimento

LUCIANO COSTENRO DE OLIVEIRA

Assessor Técnico-Jurídico

Assessor de Imprensa

IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

DIEGO GURGACZ

Diretor Presidente

REGIONAIS DE ESPORTE

Á DEFINIR

ERET 01 - Curitiba

MARCOS F. MARCONDES

ERET 02 - Ponta Grossa

Á DEFINIR

ERET 03 - Cornélio Procopio

JOSÉ CARLOS TOLOI

ERET 04 - Londrina

Á DEFINIR

ERET 05 - Maringá

GENTIL SOARES DE LIMA

ERET 06 - Umuarama

DIEGO ANDERSON GASPARELO COLOMBARI

ERET 07 - Campo Mourão

ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

ERET 08 - Cascavel

MARCIO HILUY

ERET 09 - Pato Branco

CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO

ERET 10 - Guarapuava

JORGE MONGERSTERN

ERET 11 - Toledo

LEONARDO ARRUDA DE OLIVEIRA

ERET 12 - Ivaiporã

SUPERVISÃO DE ESPORTE RENDIMENTO

AGNALDO LUIZ BALDO

Coordenação Técnica JOJUP's

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Coordenação Técnica JUP's

LUIZ FERNANDO OLIVO

Projeto Arbitragem

NEWTON TRINDADE JUNIOR

Coordenação Técnica JAP's

RICHARDE CESAR SALVADOR

Coordenação Técnica JAP's

VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Assessoria Técnica

VITOR DOMINGOS MARTINEZ

Coordenação Técnica JOJUP's

29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B - 2015

MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

Chegamos à 29ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná, competição que através de seleções municipais tem por objetivo o encaminhamento e aprimoramento técnico de nossos jovens talentos ao esporte de rendimento. Os Jojups se constituem em mais um importante instrumento para a implantação de uma cultura física esportiva no Estado do Paraná.

Os próximos Jogos Olímpicos serão realizados em 2016 tendo como sede a cidade do Rio de Janeiro. Nossa expectativa é que muitos atletas que representarão o Brasil, nesta que é a maior e mais importante competição esportiva do mundo, possam ser revelados nos Jogos da Juventude do Paraná. Sonhar é preciso. E o sonho começa a se tornar realidade no apoio e incentivo que o governo do estado e a Secretaria do Esporte e do Turismo têm oferecido aos nossos atletas. O objetivo maior é bem formar o cidadão paranaense, primando sempre pela saúde e pela vida.

Seguimos valorizando o profissional de educação física, apostando firme no potencial de nossos servidores e destacando os municípios comprometidos em sediar os Jogos da Juventude do Paraná.

A Secretaria do Esporte e do Turismo vem consolidando a integração das duas áreas possibilitando aos municípios a obtenção de importantes avanços em termos de organização, logística e divulgação, tanto no esporte como no turismo, graças às realizações conjuntas.

O governador Beto Richa, por nosso intermédio, saúda a todos e deseja que esta vigésima nona edição dos Jogos da Juventude do Paraná seja coroada de êxito e que nela prevaleçam o espírito esportivo, o companheirismo, a camaradagem e a amizade.

Entreguem-se bem a cada jogo, cada prova, cada disputa. Respeitem a decisão dos árbitros. Sigam a orientação dos técnicos e aproveitem esta valiosa oportunidade para crescerem como seres humanos éticos e comprometidos com o desporto.

O governador Beto Richa e este secretário almejam que os Jogos da Juventude do Paraná se consolidem como um marco na formação cidadã de cada um de seus participantes.

**Deputado estadual licenciado Douglas Fabrício
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo**

29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ/2015 - DIVISÃO B

ÍNDICE GERAL

DIRIGENTES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	02
MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	03
ÍNDICE GERAL	04
REGULAMENTO GERAL	05
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	05
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	05
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	06
CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	06
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	06
SEÇÃO I - DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DA SEET	06
SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	06
SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	06
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	07
SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR	07
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	07
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	08
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	08
CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS	08
SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE	08
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDE	09
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE	09
SEÇÃO IV - DOS MUNICÍPIOS SEDES E DATAS DE REALIZAÇÃO	10
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS	10
SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS	10
SEÇÃO II - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO	11
SEÇÃO III - DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRELIMINAR	12
SEÇÃO IV - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS	13
CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES	14
SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	14
SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS	15
SEÇÃO III - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA ATLETAS REGIST. EM ENT, DE ADM.DO DESPORTO	15
SEÇÃO IV - DOS VÍNCULOS DOS ATLETAS COM O MUNICÍPIO	16
SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS CONVIDADOS	17
SEÇÃO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	17
SEÇÃO VII - DA PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES	18
SEÇÃO VIII - DA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, COMISSÕES TÉCNICAS E MÉDICAS	19
SEÇÃO IX - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	19
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	20
SEÇÃO I - DA FASE REGIONAL	20
SEÇÃO II - DA FASE FINAL	22
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	22
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	23
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	24
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	28
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES	28
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DO RESTAURANTE OFICIAL DO EVENTO	28
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS	28
ANEXO I - SISTEMA DE DISPUTAS PARA A FASE FINAL	30
ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	36
CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	37
CAMPEONATO DE FUTEBOL	38
CAMPEONATO DE FUTSAL	40
CAMPEONATO DE HANDEBOL	42
CAMPEONATO DE SKATE	44
CAMPEONATO DE VOLEIBOL	45
CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA	46
CAMPEONATO DE XADREZ	48
ANEXO III	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE SEDE	53
ANEXO IV	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATAS E PRAZOS	54
ANEXO V	
ENDEREÇOS - SEET / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ	55

29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - DIVISÃO B 2015

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, manifestação do desporto, organizados pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte - CEE e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro - O presente Regulamento tratará somente dos **29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B**.

Parágrafo Segundo - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte - CEE.

Art. 3º. Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes as denominações Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo ou SEET, Escritórios Regionais do Esporte ou ERETs, 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B ou JOJUPs.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B:

- I. Promover a integração sócio esportiva entre várias representações municipais, e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná.
- VII. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- VIII. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite o encaminhamento de estudantes-atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B são administrados pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo com a participação da comunidade esportiva do Estado, que por intermédio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política Estadual de Esporte, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste **artigo** entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B – Divisão B, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B são organizados, dirigidos e/ou supervisionados pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo por intermédio da Comissão Executiva Estadual, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, por mediação da Comissão Executiva Municipal, integrando estas a Comissão Central Organizadora, nas Fases Regional e Final.

Parágrafo Único - Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comissão Executiva do Estadual ou CEE, Comissão Executiva Municipal ou CEM e Comissão Central Organizadora ou CCO.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL

Art. 8º. A Comissão Executiva Estadual (CEE) para cada uma das fases dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B será composta por membros da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e outros participantes, constituída conforme estabelece caderno de encargos.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Art. 9º O Município sede constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), nomeada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Todas as competências da CEM estão contidas no Caderno de Encargos, firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e as Prefeituras Municipais sedes das fases Regional e Final dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B para o presente ano.

Art. 10. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e demais parceiros.

Art. 11. A estrutura organizacional e funcional da CEM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 12. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, por intermédio da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD).
- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD).
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo Único - Durante a realização dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B (Fase Regional e Fase Final), atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

CAPÍTULO III - DO CONGRESSO

Art. 13. Durante a realização dos 29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Cada município inscrito poderá ser representado por qualquer um dos dirigentes devidamente credenciados e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.

Parágrafo Segundo - Um dirigente esportivo municipal não poderá representar mais do que um município e um município não poderá ser representado por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.

Parágrafo Terceiro - As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 14. O Congresso abrange todas as fases dos 29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, compreendendo as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar
- II. Sessão Técnica
- III. Sessão Especial
- IV. Sessão Extraordinária

SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 15. A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B:- Fase Regional e Final, onde é realizada a composição dos grupos das modalidades esportivas, aproveitando para sanar dúvidas quanto aos procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

- I. **Parte Solene:** Dirigida pela Comissão Executiva Municipal;
- II. **Parte Técnica:** Dirigida pela Comissão Executiva Estadual.

SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

Art. 16. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Primeiro - A realização das Sessões Técnicas ficará a critério da Comissão Técnica dos jogos.

Parágrafo Segundo - Para as modalidades individuais, caso os municípios não compareçam a Sessão Técnica, serão confirmados os atletas inscritos regularmente, conforme o Regulamento Técnico das modalidades e as regras específicas de cada uma delas

Parágrafo Terceiro - Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Cada sessão será dirigida por um representante da Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 17. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subseqüentes nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo Único - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

Parágrafo Primeiro - A Sessão Extraordinária será convocada pela Comissão Técnica ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

Parágrafo Segundo - A solicitação de convocação por parte dos municípios nos termos do “caput” deste artigo será formalizada por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Terceiro - A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Quarto – É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

Art. 19. Será convocado uma sessão **EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA**, conforme o **artigo 6º**, destinada aos dirigentes esportivos participantes dos dois últimos anos, com o objetivo discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos Jogos da Juventude do Paraná Divisão A e B.

Parágrafo Primeiro - Será realizado de dois em dois anos no final do ano ímpar ou início do ano par.

Parágrafo Segundo - Será precedido pela realização de encontros regionais atendendo a divisão esportiva vigente.

Parágrafo Terceiro - A convocação será formalizada pela Comissão Executiva Estadual, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Quarto - É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS

SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE

Art. 20. Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal, é facultado solicitarem a sede dos Jogos da Juventude do Paraná Divisão B para as fases Regional e Final.

Parágrafo Primeiro - Os ofícios em papel timbrado das Prefeituras Municipais, solicitando as sedes para a Fase Regional **2016 e a Fase Final 2016 e 2017**, deverão ser entregues até as datas abaixo estipuladas, sendo que, em anexo deverá ser encaminhado relatório informando sobre as instalações esportivas, equipamentos e de alojamentos do município.

- I. **Fase Regional 2015: de 19 a 27/05/2015**
- II. **Fase Final 2015 e 2016: de 20 a 22/07/2015**

Parágrafo Segundo - Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria composta por representantes da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e dirigentes esportivos terá a responsabilidade de realizar vistoria no Município sede vencedor. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (instalações esportivas, equipamentos e

alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos, que será submetido aos dirigentes esportivos para homologação da votação.

Parágrafo Terceiro - Caso após a data prevista no **parágrafo primeiro deste artigo** não haja município pleiteante para sediar qualquer uma das fases, ficará a critério da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo a forma de indicação e homologação do Município sede, e se até três (03) meses antes da realização das Etapas da Fase Regional não se tenha a definição da sede para fase regional, a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo poderá optar pela não realização fase regional nas regiões com sedes indefinidas e as vagas destas regiões para fase final serão destinadas a outras regiões esportivas.

Art. 21. Os municípios pleiteantes à sede deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no **Anexo III** deste Regulamento, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Encargos dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B para o ano em questão.

Art. 22. Caso o Município sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B ficará a critério da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, ouvido o Município sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste Regulamento. O Município sede em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, poderá definir outro local para a realização das disputas, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização desta competição ficará a cargo do Município sede.

SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDE

Art. 23. As votações para definição dos Municípios sedes para a Fase Regional (2016) e Fase Final (2016 e 2017), serão realizadas nas Sessões Preliminares dos Congressos Técnicos das fases **Regionais e Final**, sendo as mesmas definidas por intermédio de votação secreta.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto os municípios participantes da Fase Regional e/ou Final dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B em 2015. Este voto poderá ser efetivado pelo Prefeito Municipal, Dirigente Esportivo Municipal ou pessoa regularmente inscrita pelo município participante, sendo 01 (um) voto por município.

Parágrafo Segundo - Para efeito de votação será declarado vencedor o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no primeiro dia após o cerimonial de abertura. Persistindo o empate a decisão caberá a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE

Art. 24. Os Municípios sedes da **Fase Regional e Final** poderão desistir da sediar **até o dia 04 de dezembro de 2015**, devendo apresentar as justificativas por escrito à Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

Parágrafo Único - A desistência da sede fora do prazo previsto no “caput” deste **artigo** ocasionará o encaminhamento de relatório à Justiça Desportiva para apuração de eventual responsabilidade esportiva do município desistente.

Art. 25. No caso de desistência do Município sede a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo a sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede da respectiva fase.

Parágrafo Único - Caso os municípios convidados não se pronunciem favoráveis as sedes, a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo emitirá ofício a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Se até três (03) meses antes da realização das Fases Regionais não se tenha a definição da sede para fase regional, a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo poderá optar pela não realização fase regional nas regiões com sedes indefinidas e as vagas destas regiões para fase final serão destinadas a outras regiões esportivas.

SEÇÃO IV - DOS MUNICÍPIOS SEDES E DATAS DE REALIZAÇÃO

Art. 26. São considerados os Municípios sedes da Fase Regional e da Fase Final dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, com as respectivas datas de realização em 2015:

FASE REGIONAL	MUNICÍPIOS SEDE	DATA DE REALIZAÇÃO
REGIÃO 1	Guaratuba	13 a 19 de julho de 2015
REGIÃO 2	Arapoti Prudentópolis (N.O. 01)	
REGIÃO 3	Assaí	
REGIÃO 4	Centenário do Sul	
REGIÃO 5	Mandaguaçu	
REGIÃO 6	Altônia	
REGIÃO 7	Campina da Lagoa	
REGIÃO 8	Santa Izabel do Oeste	
REGIÃO 9	A Definir	
REGIÃO 10	São Mateus do Sul	
REGIÃO 11	Missal (N.O. 02) – A definir	
REGIÃO 12	Ivaiporã (N.O. 02) – A definir	
FASE FINAL	CHOPINZINHO	28 de agosto a 03 de setembro

Parágrafo único – Para os anos de 2016 e 2017, segue abaixo:

FASE FINAL	APUCARANA	2016
FASE FINAL	A DEFINIR	2017

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I – DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Art. 27. Todos os municípios participantes dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B deverão fazer suas inscrições de modalidades, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 28. As modalidades esportivas que serão disputadas nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, com o respectivo número máximo de atletas permitido por modalidade e sexo, são as seguintes:

CATEGORIA	FASE	MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	BASQUETEBOL	12	12
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	FUTEBOL	xxxxx	22
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	FUTSAL	14	14
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	HANDEBOL	16	16
COLETIVA	FINAL	HANDEBOL DE AREIA	12	12
INDIVIDUAL	FINAL	SKATE	02	02
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	VOLEIBOL	12	12
COLETIVA	FINAL	VÔLEI DE PRAIA	06	06
INDIVIDUAL	FINAL	XADREZ	06	06

Parágrafo Único – Será aceita a inscrição de município em débito com a Justiça Desportiva, desde que o mesmo seja quitado até o momento de sua participação nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B. A penalidade de multa deverá ser recolhida junto ao Instituto Paranaense de Ciência do

Esporte - IPCE, Banco do Brasil, Agência: 3793-1 e Conta Corrente: 105627. Caso o município não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

Art. 29. Os municípios poderão inscrever em suas respectivas delegações as seguintes comissões com o respectivo número máximo de dirigentes, O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante a Comissão Central Organizadora de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação:

COMISSÃO DIRIGENTE				
CHEFE DELEGAÇÃO	01			
ASSESSORES	02			
COMISSÃO TÉCNICA				
MODALIDADES	Nº TÉCNICOS		Nº AUX. TÉCNICOS	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
BASQUETEBOL	01	01	01	01
FUTEBOL		01		
FUTSAL	01	01		
HANDEBOL	01	01	01	01
SKATE	01	01		
VOLEIBOL	01	01	01	01
VÔLEI DE PRAIA	01	01		
XADREZ	01	01		
PREPARADOR FÍSICO	05			
COMISSÃO MÉDICA				
MÉDICO	02			
FISIOTERAPEUTA	10			
MASSAGISTAS	05			
COMISSÃO DE APOIO GERAL				
JORNALISTAS	02			
SEGURANÇAS	03			
MOTORISTAS	03			

Parágrafo Primeiro – As Comissões de Dirigentes, Técnicas e Médica, obedecerão ao estabelecido **no caput deste artigo**, sendo obrigatório quando da inscrição dos dirigentes, o nome completo e o número do documento a ser utilizado para identificá-lo durante a competição, conforme estabelece o **artigo 41**.

Parágrafo Segundo – Serão permitidas a qualquer momento inclusões ou substituições de participantes nas Comissões: Dirigente, Técnica, Médica e Apoio Técnico Geral (Jornalista, Segurança, Motorista, Limpeza, Cozinheira, etc.) As solicitações para inclusão ou substituição dos dirigentes deverão ser feitas mediante documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos, com a apresentação do documento original da pessoa a ser incluída conforme o estabelecido no **artigo 41**. Esta autorização será emitida em um prazo de até 02 horas após a solicitação.

SEÇÃO II – DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 30. Os municípios deverão fazer sua inscrição para competição (**Mapa de INSCRIÇÃO**), encaminhando os documentos listados abaixo e disponível no site www.jogosdajuventude.pr.gov.br, **Obrigatoriamente nos períodos previstos abaixo:**

- I. **FASE REGIONAL: Obrigatoriamente de 19 a 27 de maio de 2015:**
 1. **Mapa de INSCRIÇÃO** com as seguintes informações:
 - a. Inscrição de Modalidades/Sexo;
 - b. Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo;

- c. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
 - d. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
2. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede Fase Regional 2016;

II. FASE FINAL: Obrigatoriamente de 20 a 22 de julho de 2015:

1. **Mapa de INSCRIÇÃO** com as seguintes informações:
 - a. Inscrição de Modalidades/Sexo;
 - b. Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo;
 - c. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
 - d. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
2. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede Fase Final 2016;
3. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede Fase Final 2017;

Parágrafo Primeiro – Os documentos citados no caput do **artigo SOMENTE** serão aceitos nos seguintes **E-MAILS**:

Região 01	jojupsreg1@seet.pr.gov.br	Região 07	jojupsreg7@seet.pr.gov.br
Região 02	jojupsreg2@seet.pr.gov.br	Região 08	jojupsreg8@seet.pr.gov.br
Região 03	jojupsreg3@seet.pr.gov.br	Região 09	jojupsreg9@seet.pr.gov.br
Região 04	jojupsreg4@seet.pr.gov.br	Região 10	jojupsreg10@seet.pr.gov.br
Região 05	jojupsreg5@seet.pr.gov.br	Região 11	jojupsreg11@seet.pr.gov.br
Região 06	jojupsreg6@seet.pr.gov.br	Região 12	jojupsreg12@seet.pr.gov.br

Parágrafo Segundo – No caso do município não realizar inscrição para a **FASE REGIONAL**, no prazo estabelecido, a mesma poderá ser realizada nos dias **28 e 29 de maio de 2015**, mediante o pagamento de multa de R\$500,00, por modalidade/sexo, recolhida junto ao Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE (Banco - 0001-Banco do Brasil / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 105627), para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar Mapa de INSCRIÇÃO com o recibo de depósito no e-mail indicado no **parágrafo primeiro deste artigo**.

Parágrafo Terceiro – No caso do município não realizar inscrição para a **FASE FINAL**, no prazo estabelecido, a mesma poderá ser realizada nos dias **23 e 24 de julho de 2015**, mediante o pagamento de multa de R\$500,00, por modalidade/sexo, recolhida junto ao Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE (Banco do Brasil / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 105627), para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar Mapa de INSCRIÇÃO com o recibo de depósito no e-mail indicado no **parágrafo primeiro deste artigo**.

Parágrafo Quarto – Quando da não participação na competição, do município/modalidade regularmente inscrito, conforme caput deste **artigo**, será encaminhado relatório à justiça desportiva para as devidas providências.

SEÇÃO III – DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 31. As Sessões Preliminares dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B serão realizadas em locais a serem designados pelos Municípios sede, em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, nas seguintes datas:

Parágrafo Primeiro – A presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Preliminar será **Obrigatória**.

Parágrafo Segundo – A sua ausência implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas e será encaminhado relatório aos órgãos da Justiça Desportiva para as devidas providências

Parágrafo Terceiro – Os municípios participantes pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (CEM reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento

deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado **obrigatoriamente até a Sessão Preliminar.**

Parágrafo Quarto – Os municípios/modalidades que não efetuarem o pagamento na data estabelecida no **parágrafo terceiro** estarão sujeitos as penalidades constantes do COJDD, sendo de responsabilidade do município sede oficializar junto ao TEJD os municípios que não cumpriram o instituído neste artigo. A oficialização pelo município sede deve ser até o dia anterior ao início da competição.

Parágrafo Quinto – Datas de realizações da Sessões Preliminares.

I. **Fase Regional 30 de junho de 2015:**

- **13h30** Recepção / Informações Gerais / Pagamento Taxa de Inscrição;
- **14h00** Parte Solene: dirigida pela Comissão Executiva Municipal;
- **14h15** Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica:

II. **Fase Final 12 de agosto de 2015:**

- **09h30** Recepção / Informações Gerais / Pagamento Taxa de Inscrição;
- **10h00** Parte Solene: dirigida pela Comissão Executiva Municipal;
- **10h30** Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica:
 - Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas;
 - Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.
 - Apresentação dos Municípios candidatos à Sede para 2016 e 2017;
 - Eleição para escolha Município Sede / Fase Final 2016 e 2017.

SEÇÃO IV – DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 32. Os municípios inscritos deverão fazer as inscrições dos seus atletas respeitando os parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro – Para efeito de inscrição de atletas por modalidade/sexo deverão ser obedecidos os números máximos permitidos indicados no **artigo 28**. Caso este limite seja extrapolado, não serão confirmados os últimos atletas excedentes na Relação Impressa ou Ficha de inscrição de Atletas.

Parágrafo Segundo – Para os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, cada atleta poderá ser inscrito e participar de modalidades esportivas conforme segue:

- I. **Fase Regional:** 01 modalidade por atleta;
- II. **Fase Final:** Cada atleta poderá ser inscrito e participar em até 02 modalidades esportivas sendo uma (01) coletiva e uma (01) individual, e **desde que seja pelo mesmo município.**

Parágrafo Terceiro – É obrigatório quando da inscrições dos atletas, indicar o nome completo, a data de nascimento, número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição e vínculo estabelecido com o município (vínculo **ESCOLAR**, vínculo **DOMICILIAR**, vínculo **NATURALIDADE** e vínculo **FEDERATIVO**, conforme **artigo 36**. Caso não o façam será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para providências.

Parágrafo Quarto – Nas inscrições dos atletas **Convidados do Paraná**, deverá ser observada a indicação “**CONVIDADO-PARANÁ**” e o nome do município ao qual pertence o atleta. Nas inscrições dos atletas **Convidados da Fase Regional** deverá ser observada a indicação “**CONVIDADO-REGIONAL**” e também o nome do município em que o atleta participou competição na Fase Regional. Caso não o façam será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para providências.

Parágrafo Quinto – As inscrições dos Atletas serão efetivadas por intermédio do encaminhamento dos documentos listados abaixo e disponível no site www.jogosdajuventude.pr.gov.br, **Obrigatoriamente nos períodos previstos abaixo:**

I. **FASE REGIONAL: obrigatoriamente de 04 a 08 de julho de 2015 até às 18horas:**

1. Enviar arquivo do Sistema de Organização de Competições oferecido pela SEET, obtido por intermédio do site www.esporte.pr.gov.br, com os dados dos atletas (nome completo,

- a data de nascimento, o número do documento e vínculo) participantes das seguintes modalidades coletivas: Basquetebol, Bocha, Bolão, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
2. Enviar relatório em PDF de Atletas inscritos para a competição, emitido pelo programa oferecido pela SEET, das modalidades citadas no item 01. Este documento será protocolado e utilizado em caso de problemas com o arquivo citado no item 01;

II. FASE FINAL: obrigatoriamente de 20 a 24 de agosto de 2015 até às 18h:

1. Enviar arquivo do Sistema de Organização de Competições oferecido pela SEET, obtido por intermédio do site: www.jogosdajuventude.pr.gov.br, com os dados dos atletas (nome completo, a data de nascimento, o número do documento e vínculo) participantes das seguintes modalidades: **Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol**;
2. Enviar relatório em PDF de Atletas inscritos para a competição, emitido pelo programa oferecido pela SEET, das modalidades citadas no item 01. Este documento será protocolado e utilizado em caso de problemas com o arquivo citado no item 01;
3. Enviar Formulário de inscrição de Atletas (modelo postado no site www.jogosdajuventude.pr.gov.br, com os dados dos atletas (nome completo, a data de nascimento, o número do documento e vínculo) participantes das modalidades: **Vôlei de Praia e Xadrez**;

III. Os documentos citados nos itens acima SOMENTE serão aceitos nos seguintes E-MAILS:

Região 01	jojupsreg1@seet.pr.gov.br	Região 07	jojupsreg7@seet.pr.gov.br
Região 02	jojupsreg2@seet.pr.gov.br	Região 08	jojupsreg8@seet.pr.gov.br
Região 03	jojupsreg3@seet.pr.gov.br	Região 09	jojupsreg9@seet.pr.gov.br
Região 04	jojupsreg4@seet.pr.gov.br	Região 10	jojupsreg10@seet.pr.gov.br
Região 05	jojupsreg5@seet.pr.gov.br	Região 11	jojupsreg11@seet.pr.gov.br
Região 06	jojupsreg6@seet.pr.gov.br	Região 12	jojupsreg12@seet.pr.gov.br

Parágrafo Sexto – Caso o Município não envie dentro dos prazos e horários estabelecidos no **parágrafo quinto** deste artigo, sua participação na competição será cancelada por intermédio de Nota Oficial nos jogos programados/provas/lutas e encaminhado para a Justiça Desportiva para as medidas legais cabíveis.

Parágrafo Sétimo – Responderão pelas inscrições de que trata este artigo e seus parágrafos, o Dirigente Esportivo Municipal e/ou Técnico da respectiva modalidade esportiva.

Parágrafo Oitavo – A qualquer tempo a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo poderá rever os processos de inscrição. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES

SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 33. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B serão disputados por seleções municipais, nos sexos feminino e masculino, com atletas nas faixas de idades descrita a seguir:

Parágrafo Primeiro – Será permitida a participação de atletas por modalidade/sexo nas seguintes faixas etárias:

MODALIDADES	FAIXAS ETÁRIAS
BASQUETEBOL, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL E VOLEIBOL DE PRAIA.	NASCIDOS ENTRE 1998 e 2001
XADREZ	NASCIDOS ENTRE 1998 e 2002 Podendo até 02 (dois) atletas nascidos entre 2003 e 2004

Parágrafo Segundo – Para os atletas que tenham participado nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, não será permitida a sua participação nos Jogos da Juventude do Paraná – Divisão A, com exceção dos atletas convidados.

Parágrafo Terceiro – Para as modalidades Individuais, o atleta que estiver inscrito por mais de um município deverá fazer sua opção pessoalmente, por qual município tem interesse em participar da competição já na Sessão Técnica da modalidade. Caso não o faça estará impedido de participar da competição.

Parágrafo Quarto – Para as modalidades coletivas, o atleta que estiver inscrito por mais de um município, considerar-se-á a disposição do município quando o mesmo participar de jogo do referido município, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

Parágrafo Quinto – O atleta CONVIDADO-PARANÁ na fase regional dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B somente poderá participar na fase final da referida competição na condição de **CONVIDADO** e pelo mesmo município/modalidade/sexo. O atleta **CONVIDADO** na fase regional, pertencente a uma equipe não classificada, não poderá participar da Fase Final, **bem como não poderá utilizar os vínculos estabelecidos no artigo 36 para participação por outro município.**

Parágrafo Sexto – As questões de natureza contratual dos atletas participantes, devem ser dirimida entre contratante e contratada, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva e pela SEET.

Parágrafo Sétimo – Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e municípios participantes, a irregularidade da participação de atleta por dois ou mais municípios na mesma competição.

Parágrafo Oitavo – A qualquer tempo a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo poderá rever os processos de participação. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO II – DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

Art. 34. Todos os atletas participantes nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B deverão estar matriculados até a data de **29 de maio de 2015** em estabelecimentos de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular do Estado do Paraná e com frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição, com exceção para os inclusos no **parágrafo terceiro** deste **artigo**. Expirado o prazo estabelecido neste artigo o atleta que efetuar transferência escolar para estabelecimento de ensino de **outro Estado**, não poderá participar do evento.

Parágrafo Primeiro - Quando solicitado pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo ou pela Justiça Desportiva, os municípios terão o prazo de até 04 horas para a indicação do nome dos estabelecimentos de ensino nos quais os seus atletas estejam matriculados e estudando.

Parágrafo Segundo – Estarão impedidos de participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, atletas que estejam participando de qualquer tipo de curso à distância que não tenha necessidade de frequência mínima.

Parágrafo Terceiro – Os atletas que já concluíram o Ensino Médio no Estado do Paraná e que não estão mais estudando, poderão participar da competição utilizando um dos vínculos citados no **artigo 36**.

Parágrafo Quarto – Os atletas que não concluíram o Ensino Médio no Estado do Paraná e que não estão estudando no Paraná, não poderão participar dos 29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.

Parágrafo Quinto – Os atletas que concluíram o Ensino Médio no Estado do Paraná e que estejam estudando em outra Unidade da Federação, não poderão participar dos 29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.

SEÇÃO III – DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS REGISTRADOS EM ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTO

Art. 35. Todos os ATLETAS FEDERADOS e/ou CONFEDERADOS, independente da opção de vínculo estabelecido com o município (artigo 36), para poderem participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B terão que cumprir os itens abaixo:

Parágrafo Primeiro – Não há obrigatoriedade do atleta ser Federado e/ou Confederado. No entanto, caso o seja, é obrigatório que este vínculo se constitua com o Estado do Paraná. Caso o atleta seja

Federado, não existe a obrigatoriedade de ser Confederado. Sendo Confederado, tal vínculo deve ser com o Brasil e especificamente com o Paraná.

Parágrafo Segundo – Todos os ATLETAS FEDERADOS e/ou CONFEDERADOS somente participarão dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, se até a data de **29 de maio de 2015** estiverem ligados (registrados, filiados ou transferidos), somente em ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO SEDIADAS NO PARANÁ, na respectiva modalidade a qual o atleta participará dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B.

Parágrafo Terceiro – Os atletas deverão manter seus registros, filiações e/ou transferências na respectiva entidade do Paraná, e tão somente do Paraná, até o encerramento da sua participação na competição.

- I. Expirado o prazo estabelecido no **parágrafo segundo**, o atleta que se transferir, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante para outra Entidade de Prática do Desporto (Clube, Associação) **sediada no Estado do Paraná**, não poderá utilizar deste vínculo federativo com o município para sua participação. O atleta poderá competir utilizando um dos vínculos estabelecidos nos três primeiros parágrafos do **artigo 36**.
- II. O atleta que realizar transferência, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante para outra Entidade de Prática do Desporto (Clube, Associação) sediada **fora do Estado do Paraná**, não poderá participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná.

Parágrafo Quarto – Entende - se por Entidade de Administração do Desporto a entidade filiada e que represente a Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto – O **parágrafo segundo** deste artigo somente será válido caso o atleta Federado e/ou Confederado participe no evento na mesma modalidade à qual é filiado.

Parágrafo Sexto – Estarão liberados do **parágrafo segundo** deste artigo os atletas Federados e/ou Confederados da modalidade de VÔLEI DE PRAIA, em razão da impossibilidade de transferência entre as Entidades de Administração do Desporto Estadual e Clubes. Estes atletas somente poderão participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B utilizando um **dos três primeiros parágrafos do artigo 36**.

Parágrafo Sétimo – Poderão participar os atletas inativos, registrados (Federados e/ou Confederados) no Estado do Paraná ou em outro Estado e/ou País, desde que não tenham participado de nenhuma competição promovida por Entidade de Administração do Desporto (Federação e/ou Confederação) pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos antes da realização dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B que se enquadrem no **artigo 34** e nos três primeiros **parágrafos do artigo 36**.

SEÇÃO IV - DOS VÍNCULOS DOS ATLETAS COM O MUNICÍPIO

Art. 36. Para participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, os atletas deverão estabelecer, com o município de sua preferência, um dos 04 (quatro) vínculos indicados nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – Vínculo Escolar: estar matriculado até a data de **29 de maio de 2015**, em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **município**. Por ocasião da competição deverá ter frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de **outro município**, não poderá utilizar deste elo de identificação com o **município**.

Parágrafo Segundo – Vínculo Domiciliar: possuir domicílio dos pais ou responsável legal no município até a data de **29 de maio de 2015**.

- I. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município não poderá utilizar deste elo de identificação com o município;

Parágrafo Terceiro – Vínculo Naturalidade: ter nascido no **município**.

Parágrafo Quarto – Vínculo Federativo: Estar **federado e/ou confederado** por uma Entidade de Prática do Desporto (Clube/Associação) sediada no **município**, junto à Entidade de Administração do Desporto do Paraná da respectiva modalidade pela qual participará no 29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, até a data de **29 de maio de 2015, observado o que rege o artigo 35.**

- I. Caso o atleta opte por este vínculo deverá **OBRIGATORIAMENTE** participar no presente ano de uma competição promovida pela respectiva Entidade Estadual ou Nacional do Desporto, antes de sua participação nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B.

Parágrafo Quinto – Após o atleta estabelecer o vínculo com o município e participar da fase regional da competição, o atleta não poderá utilizar de outros vínculos para sua participação na fase final da competição por outro município.

Parágrafo Sexto – Caso seja solicitado pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo ou pela Justiça Desportiva, a comprovação dos vínculos dos atletas, informados na ficha de inscrição, deverão ser apresentada num prazo máximo de 04 (quatro) horas após o pedido.

SEÇÃO V – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS CONVIDADOS

Art. 37. Para o 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, todos os municípios poderão convidar atletas observados os **artigos 32, 33, 34, 35, 36 e 38** e as condições abaixo:

- I. **Modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol:**
 - a. Para Fase Regional:
 1. **Até 01 atleta** do Estado do Paraná (**CONVIDADO-PARANÁ**) que não tenha participado dos 29º JOJUPS - Divisão “B” no presente ano;
 - b. Para Fase Final:
 1. **01 atleta** do Estado do Paraná (**CONVIDADO-PARANÁ**) que não tenha participado dos 29º JOJUPS - Divisão “B” no presente ano;
Obs. 1: O atleta Convidado-Paraná na Fase Regional somente poderá participar na Fase Final pela mesma equipe/modalidade/sexo que disputou a Fase Regional;
Obs. 2: É facultativo a equipe manter o atleta CONVIDADO-PARANÁ.
 2. **Mais 01 atleta** oriundo de qualquer Região Esportiva (**CONVIDADO-REGIONAL**) que tenha participado no 29º JOJUPS - Divisão “B” Fase Regional no presente ano;
- II. **Modalidades de Skate, Vôlei de Praia e Xadrez:**
 - a. **Para Fase Final:**
 1. **01 Atleta** do Estado do Paraná (**CONVIDADO-PARANÁ**) que não tenha participado dos 29º JOJUPS - Divisão “B” no presente ano.

Parágrafo Único – Os atletas que já concluíram o Ensino Médio no Estado do Paraná e que não estão mais estudando e que estão na condição de **ATLETA CONVIDADO DO PARANÁ**, poderão participar da competição por qualquer município do Estado do Paraná, desde que comprovem vínculo com o Estado do Paraná conforme o **artigo 36.**

Art. 38. Nos convites de atletas da **FASE REGIONAL** para a **FASE FINAL** deverão ser observadas as seguintes condições:

- I. Apenas atletas de equipes não classificadas ou desistentes da disputa da Fase Final;
- II. Os atletas não podem ter participado da Fase Regional como “**atletas convidados**”;
- III. Os nomes dos atletas devem constar em súmula ou outro documento legal com registro pela equipe de arbitragem, quando esta assim o permitir, para confirmar a sua participação na **Fase Regional.**

SEÇÃO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 39. Os atletas participantes dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B deverão apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados no parágrafo primeiro, para identificá-lo perante as atividades programadas na competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território

nacional, possuir fotografia capaz de identificar o portador, devendo ser apresentado na sua forma original. O documento com prazo de **validade vencido** não será aceito.

Parágrafo Primeiro – Os atletas que optarem por utilizar os documentos a seguir relacionados poderão apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- IV. Carteira de Trabalho;
- V. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.

Parágrafo Segundo – Os atletas que optarem pela apresentação de documento diferente dos citados no **parágrafo primeiro**, somente poderão participar do 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro – Os atletas que possuírem documentos danificados ou que não identifiquem o portador e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

Parágrafo Quarto – Os atletas que estiverem com o nome ou o número do documento incorreto em sumula poderão regularizar sua participação nos jogos diretamente na área de competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrada em súmula esteja correta em relação ao documento apresentado.

Parágrafo Quinto – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 40. Nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descritas a seguir:

Parágrafo Primeiro – O profissional membro da Comissão Técnica e Médica, somente poderão permanecer e atuar na área de competição (banco de reservas das modalidades coletivas ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto no **artigo 41** quanto a documentação necessária para a habilitação dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Não havendo profissionais identificados para atuarem nas Comissões Técnica das equipes, para as modalidades coletivas o capitão assumirá a direção da equipe e nas modalidades individuais será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades.

Parágrafo Terceiro – Será permitido ao Chefe de Delegação, Assessores e membros da Comissão Técnica, regularmente inscritos participarem como Técnicos, Auxiliares Técnicos ou Preparadores Físicos desde que os mesmos apresentem à equipe de arbitragem a sua cédula de identificação profissional do Sistema CREF/CONFED.

Parágrafo Quarto – Os profissionais da Comissão Técnica poderão atuar por mais de um município respeitando os itens abaixo:

- I. O Profissional da Comissão Técnica não poderá atuar por dois municípios na mesma modalidade e sexo;
- II. Na mesma **fase e período** dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, os membros da Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, Tribunal e Arbitragem não poderão exercer função na Comissão dos Dirigentes, **Técnica, Médica e Apoio Geral** dos Municípios Participantes;
- III. A competição é disputada em fase regional, **em períodos diferentes**, e fase final.

Parágrafo Quinto – Será de inteira responsabilidade dos municípios a participação de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, e fisioterapeutas que não cumpram o disposto deste **artigo** caracterizando desta forma exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos e a **participação irregular de dirigentes sujeitam os infratores às sanções previstas no COJDD.**

SEÇÃO VIII - DA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, COMISSÕES TÉCNICA E MÉDICA

Art. 41. Nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B nas atividades programadas os Dirigentes, membros da Comissão Técnica e Comissão Médica, para sua identificação terão obrigatoriamente que apresentar o documento previsto no **parágrafo primeiro e segundo deste artigo**. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de identificar o portador, devendo ser apresentado na sua forma original. O documento com prazo de **validade vencido** não será aceito.

Parágrafo Primeiro – Os Dirigentes (Chefe de delegação e assessores) serão identificados com os documentos a seguir relacionados:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.

Parágrafo Segundo – Os membros das Comissões Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagistas) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

- I. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF com área de atuação plena ou bacharelado. Na categoria Provisionado, com área de atuação na modalidade especificada na Cédula;
- II. Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);
- III. Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);
- IV. Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA);

Parágrafo Terceiro – Os Chefes de Delegação, Assessores, membros das Comissões Técnica e Médica que possuírem documentos danificados ou que não identifiquem o portador e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Quarto – Os Chefes de Delegação, Assessores, membros das Comissões Técnica e Médica que optarem pela apresentação de documento diferente dos citados no parágrafo primeiro e segundo, somente poderão participar dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Quinto – Os Chefes de Delegação, Assessores, membros das Comissões Técnica e Médica que estiverem com o nome ou número do documento incorreto em sumula ou relação de dirigentes, poderão regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrado em súmula ou relação de dirigentes esteja correta em relação ao documento apresentado.

Parágrafo Sexto – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO IX - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 42. Para os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B é vedada a participação de:

- I. Pessoa jurídica (município) na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão julgante, na respectiva competição;
- II. Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão julgante, independente da competição em que foi punido;
- III. Pessoa Física (Atleta/Dirigente) que não preenchem os requisitos exigidos no Capítulo VI.

CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 43. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B serão disputados em duas fases distintas, Fase Regional e Fase Final, que compõe a mesma competição.

SEÇÃO I - DA FASE REGIONAL

Art. 44. A Fase Regional constitui-se no processo técnico de seleção por Região Esportiva dos vários municípios inscritos, para as disputas da Fase Final.

Parágrafo Primeiro – Não disputará a Fase Regional o Município sede da Fase Final.

Parágrafo Segundo – Caso não ocorra inscrição de equipes nas modalidades/sexo (Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol) disputas nas fases regionais, a vaga destinada a estas regiões esportiva na Fase Final, será disponibilizada para as demais regiões esportivas do estado, respeitando os critérios estabelecidos abaixo, sendo que a aceitação por parte das equipes convidadas é facultativa:

- I. Os Critérios a serem utilizados para se estabelecer quais regiões esportivas terão direito as vagas disponíveis, será o de maior percentual de participação na modalidade e sexo em cada região esportiva, para efeito de cálculo da proporcionalidade por Região Esportiva será considerado somente o número de equipes participantes nos JOJUPS / Divisão B - Fase Regional.
 - a. **Critério 01:** Serão considerados os 2ºs lugares das regiões com maior percentual de participação na modalidade e sexo.
 - b. **Critério 02:** Serão considerados os 3ºs lugares das regiões com maior percentual de participação na modalidade e sexo.
 - c. **Critério 03:** Serão considerados os 4ºs lugares das regiões com maior percentual de participação na modalidade e sexo.
 - d. **Critério 04:** Caso seja necessário, serão consideradas as classificações subsequentes das regiões esportivas com maior percentual de participação na modalidade e sexo.
 - e. **Critério 05:** Após a confirmação da participação haja empate entre as diversas Regiões Esportivas de modo a não se possibilitar imediatamente a identificação dos finalistas, serão utilizados como critérios de desempate:
 1. Maior percentual do número de equipes participantes (feminino e masculino) na modalidade específica de cada Região Esportiva;
 2. Maior percentual do número de equipes participantes em todas as modalidades de cada Região Esportiva;
 3. Maior percentual do número de municípios participantes de cada Região Esportiva.

Parágrafo Terceiro – Quando o total de equipes, na modalidade/sexo, inscritas na soma das 12 regiões esportivas for igual ou inferior ao número de 15 (quinze) equipes, as mesmas estarão automaticamente classificadas para a Fase Final.

Art. 45. Para fins exclusivos dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B para a Fase Regional, o Estado do Paraná está dividido em 12 Regiões Esportivas assim denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

REGIÃO 01 – CURITIBA (36 MUNICÍPIOS): Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

REGIÃO 02 – PONTA GROSSA (33 MUNICÍPIOS): Arapoti, Carambeí, Castro, Curiuva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Ibaiti, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaboti, Jaguariaíva, Japira, Ortigueira, Palmeira, Pinhalão, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sapopema, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz.

REGIÃO 03 – CORNÉLIO PROCÓPIO (35 MUNICÍPIOS): Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congoinhas, Conselheiro Mayrinck, Cornélio Procópio, Figueira, Guapirama, Itambaracá, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Siqueira Campos, Uraí.

REGIÃO 04 – LONDRINA (32 MUNICÍPIOS): Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Iporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabaudia, Santo Inácio, Sertanópolis, Tamarana.

REGIÃO 05 – MARINGÁ (38 MUNICÍPIOS): Alto Paraná, Amaporã, Ângulo, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Florá, Florida, Guairaça, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Tamboara, Terra Rica, Uniflor.

REGIÃO 06 – UMUARAMA (35 MUNICÍPIOS): Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Nova Londrina, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê.

REGIÃO 07 – CAMPO MOURÃO (34 MUNICÍPIOS): Altamira do Paraná, Araruna, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Floresta, Goioerê, Guaporema, Indianópolis, Iretama, Ivatuba, Janiópolis, Japurá, Juranda, Jussara, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Terra Boa, Ubirata.

REGIÃO 08 – CASCAVEL (30 MUNICÍPIOS): Anahy, Bela Vista do Caroba, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Matelândia, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Ramilândia, Realeza, Salto de Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.

REGIÃO 09 – PATO BRANCO (33 MUNICÍPIOS): Ampére, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingues Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Éneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pato Branco, Pinhal do São Bento, Renascença, Salgado Filho, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

REGIÃO 10 - GUARAPUAVA (31 MUNICÍPIOS): Antonio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet, Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Turvo, União da Vitória, Virmond.

REGIÃO 11 – TOLEDO / FOZ DO IGUAÇU (30 MUNICÍPIOS): Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaira, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesúftas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora,

Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.

REGIÃO 12 – IVAIPORÃ (32 MUNICÍPIOS): Arapuá, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Boa Ventura do São Roque, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Itambé, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marumbi, Mato Rico, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Pitanga, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

Parágrafo Único - Cada município disputará a Fase Regional em sua respectiva Região Esportiva apresentada neste Regulamento.

SEÇÃO II – DA FASE FINAL

Art. 46. A Fase Final constitui-se no processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e atletas inscritos na competição.

Art. 47. A participação dos municípios para a Fase Final do ano de 2014 nas modalidades esportivas obedecerá ao seguinte:

- I. Nas modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol participarão os 12 campeões de cada modalidade/sexo da Fase Regional mais o município sede da Fase Final na respectiva modalidade;
- II. As modalidades de Vôlei de Praia e Xadrez terão participação livre e serão disputadas apenas na fase final, **conforme regulamento técnico**.

Art. 48. Os municípios classificados para a Fase Final que não efetivarem sua inscrição de modalidade até a data prevista no **artigo 30 item II**, estarão impedidos de participar da competição na respectiva modalidade/sexo.

Parágrafo Primeiro – Caso não ocorra a inscrição de municípios classificados conforme o “caput” deste **artigo**, será realizado convite para os próximos colocados de sua respectiva Região Esportiva sendo que a sua aceitação é facultativa.

Parágrafo Segundo – Esgotando-se os convites previsto no parágrafo primeiro e havendo necessidade de convidar mais equipes, adota-se o que rege o **artigo 44 parágrafo segundo**.

CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 49. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B terão em cada uma de suas fases (Regional e Final) um Cerimonial de Abertura do qual participarão **obrigatoriamente** todas as delegações.

Parágrafo Primeiro – O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos. Caso o município não se faça representar ou apresente-se sem uniforme, será encaminhado relatório do Cerimonial para a Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão manter-se, **obrigatoriamente**, até o início da apresentação dos eventos artísticos.

Parágrafo Terceiro – Estará dispensado de participar do Cerimonial de Abertura o município que estiver inscrito nas modalidades que iniciarem suas disputas após o segundo dia de competição.

Parágrafo Quarto – A locução oficial do cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, nos intervalos e no término das solenidades os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

Parágrafo Quinto – O Município sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo (Direção Geral) o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura para que o mesmo seja homologado.

Parágrafo Sexto – O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte ordem de apresentação:

- I. Concentração das delegações;
- II. Entrada e desfile das delegações e arbitragem;
- III. Hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município sede ao som do hino Nacional Brasileiro e do hino do Paraná;
- IV. Declaração de abertura dos jogos;
- V. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- VI. **Juramento do atleta;**
 - a. *“Em nome de todos os competidores / prometo participar destes Jogos / respeitando e cumprindo as normas que o regem / comprometendo-me com um esporte sem doping e sem drogas / no verdadeiro espírito esportivo / pela glória do esporte em honra às nossas equipes”*
“Assim Juramos”
- VII. **Juramento do árbitro;**
 - a. *“Em nome de todos os árbitros / prometo que cumprimos as nossas funções durante estes Jogos / em total imparcialidade / respeitando e seguindo as regras que os regem / no verdadeiro espírito esportivo.*
“Assim Juramos”
- VIII. Confraternização e retirada das delegações;
- IX. Eventos artísticos e/ou outros (a critério do Município sede);
- X. Encerramento.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 50. A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará na Fase Regional e na Fase Final os 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares em cada modalidade/sexo.

Parágrafo Primeiro – A premiação a que alude este artigo materializar-se-á em Troféus cuja posse será definitiva aos municípios, para Fase Regional (1º, 2º e 3º Lugares), para Fase Final (1º, 2º e 3º lugares) e medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares (Fase Regional/Fase Final), em cada modalidade/sexo.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida deverá ter autorização expressa da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Parágrafo Terceiro – Será ofertado o Troféu de Campeão Geral (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva aos municípios participantes da Fase Final que tenham obtido a maior pontuação nos critérios técnicos estabelecidos nos parágrafos quarto e quinto.

Parágrafo Quarto – Para definição da Classificação Final Geral (Campeão Geral) dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B Divisão “B” em sua Fase Final, será utilizada a contagem de pontos, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO DIVISÃO B			
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	10 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	08 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	06 pontos	8º lugar	01 pontos

Parágrafo Quinto – Em caso de empate na Classificação Final Geral por município, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
- III. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.

Parágrafo Sexto – Será ofertado o Troféu Disciplina (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva ao município participante **da Fase Final** que tenha obtido a maior pontuação nos critérios ético, disciplinar e de participação, definidos e apurados pelo respectivo Tribunal Especial de Justiça Desportiva.

Parágrafo Sétimo – Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B, terão em cada uma de suas fases (Regional e Final) Cerimonial de Premiação do qual participarão todas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo/Cerimonial de Premiação e Município sede divulgarão o Protocolo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. É de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte, os colchões, a segurança.

Parágrafo Único – Os municípios participantes, quando da realização da competição, deverão levar **seguranças** (pessoas que não estejam diretamente ligadas às disputas) para cuidar dos pertences da delegação, permanecendo tempo integral no local destinado para alojamento.

Art. 52. As normas e determinações quanto à disciplina e conservação dos alojamentos definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade direta e exclusiva do Município sede a limpeza dos locais de alojamentos na área de uso comum, nos locais onde estejam hospedados mais de um município.

Parágrafo Terceiro – Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Art. 53. A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos municípios pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o Município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de competição.

Parágrafo Primeiro – As Comissões Médicas das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes das mesmas.

Parágrafo Segundo – Os municípios que não possuem Comissão Médica na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

Parágrafo Terceiro – É de responsabilidade dos municípios participantes celebrar seguro de vida coletivo extensivo a todos os componentes de sua delegação.

Art. 54. Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 55. O Município sede não poderá celebrar contrato de patrocínio dos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B sem expressa anuência da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Parágrafo Primeiro – O Município sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, dos patrocinadores e da prefeitura do Município sede, obedecendo aos critérios fixados pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Parágrafo Segundo – O Município sede deverá fixar o nome da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo em igual proporção ao seu em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

Parágrafo Terceiro – O Município sede deverá encaminhar à Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, para aprovação, cópia de leiaute de todos os materiais promocionais relativos ao evento.

Art. 56. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B observarão quanto as suas formas de disputa as disposições contidas no Regulamento Técnico, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 57. Os 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B observarão quanto a normatização própria das modalidades esportivas disputadas os regulamentos técnicos dos campeonatos e as regras oficiais vigentes no País.

Art. 58. Para fins disciplinares nas modalidades individuais cada prova será considerada distinta das demais.

Art. 59. Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo de 02 municípios participantes.

Art. 60. Ficará a critério da Comissão Técnica a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições, a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo adota para a organização de suas competições o Sistema Jogos 2004/PRÁXIS, portanto, após sorteio e composição de grupos das modalidades em disputa, este sistema fornecerá a sequência de rodadas que será adotada para competição.

Parágrafo Único – A Comissão Técnica não tem a responsabilidade de atender aos pedidos de programação de jogos em função dos dirigentes e/ou atletas que atuam em mais de uma função na sua delegação ou em outra delegação. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atleta a escolha da equipe e função que irão desempenhar, no caso de conflito de horários.

Art. 61. Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizados durante os jogos serão definidos e oferecidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, não cabendo questionamento dos mesmos.

Art. 62. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação da Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 63. Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais, independente da modalidade.

Art. 64. Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada;
- II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada sem a documentação exigida no **artigo 39**.
- III. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o número suficiente de atletas conforme previsto na regra da modalidade;
- IV. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o uniforme necessário para o início do jogo ou prova.

Parágrafo Primeiro – Além das consequências previstas no “caput” deste **artigo** o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo Segundo – Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades individuais, somente serão encaminhados relatórios à Justiça Desportiva no caso do não comparecimento de nenhum atleta em nenhuma nas provas confirmadas.

Art. 65. O dirigente e/ou atleta que disputar jogo ou prova oficialmente programado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório para as providências legais.

Parágrafo Único – Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe ou atleta terá todos os resultados obtidos nas provas ou competição cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe ou atleta requerer sua ascensão

Art. 66. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo a pessoa física que:

- I. No BASQUETEBOL cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 2.1 do regulamento técnico da modalidade;
- II. No FUTEBOL for expulsa ou receber **02** cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. No FUTSAL for expulsa ou receber **02** cartões amarelos, consecutivos ou não;
- IV. No HANDEBOL for expulsa ou desqualificada com relatório;
- V. No VOLEIBOL /VÔLEI DE PRAIA for desqualificada.

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste **artigo** se antes do cumprimento da suspensão a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste **artigo** entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B e no ano específico correspondente.

Parágrafo Terceiro – A pessoa física que não tiver condições de atuação na competição, por estar cumprindo suspensão automática ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da competição.

Parágrafo Quarto – Será de inteira responsabilidade dos municípios sobre pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, vierem a participar da competição.

Art. 67. No controle de cartões, para as modalidades de FUTEBOL e FUTSAL serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade dos municípios participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo poderá ser consultado na CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum participante caso a equipe queira colocá-lo no jogo.
- II. Para a Fase Final os cartões amarelos e vermelhos recebidos na Fase Regional serão anistiados.
- III. **W.O.** - na partida em que houver o W.O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida serão mantidos;
- IV. **Desclassificação** - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos;
- V. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no final de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não tendo possibilidade de retificações administrativas posteriores.

Art. 68. Somente será permitida a permanência na área de competição de:

- I. Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da modalidade;
- II. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão de acordo com as regras da modalidade;
- III. Pessoas devidamente credenciadas, imprensa e segurança;

IV. Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da modalidade.

Art. 69. Conforme as resoluções do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelos tribunais de justiça desportiva e comissões de ética, por ocasião dos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Universitários do Paraná, Jogos Abertos do Paraná e Jogos Abertos do Vale do Ivaí.

Parágrafo Único - A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão julgante que tenha proferido a respectiva decisão, acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos citados no “caput” deste **artigo**.

Art. 70. Todos os municípios participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município para efeito de identificação pelo público, mídia e junto à mesa de controle do jogo.

Parágrafo Primeiro – Para efeito deste artigo consideram-se peças de uniforme calção, camisa e equipamentos de segurança obrigatório, conforme determina a regra específica de cada modalidade para identificação junto à mesa de controle.

Parágrafo Segundo – O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

Parágrafo Terceiro – Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e numeração, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

Parágrafo Quarto – É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

Parágrafo Quinto – A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis, conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

Art. 71. Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

Parágrafo Primeiro – Quando o Município sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

Parágrafo Segundo – O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

Parágrafo Terceiro – Para o primeiro jogo de cada período o início da contagem dos 15 minutos previstos no caput deste **artigo**, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no **artigo 63** do presente Regulamento.

Art. 72. É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas em locais de competição, CCO, alojamentos e restaurante oficial do evento. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo Único – Com base na legislação proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Art. 73. Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação dos mesmos.

Art. 74. Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

CAPÍTULO XI – DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

Art. 75. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa quando solicitado, os documentos de identificação de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem os quais não poderão participar das disputas.

Art. 76. Para evitar acidentes os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, óculos com armação rígida com lente de vidro, etc.) durante a realização das competições. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

Art. 77. Para um melhor acompanhamento dos jogos os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou no site oficial do evento (www.esporte.pr.gov.br), os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Comissão Técnica e pela CEM.

Art. 78. Para as modalidades em que há o aquecimento no local de competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

SEÇÃO II – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DO RESTAURANTE OFICIAL DO EVENTO

Art. 79. Os horários das refeições, preferencialmente, serão: Café - 06h30 às 08h30 / Almoço - 11h às 14h / Jantar - 17h30 às 20h30. A critério da Comissão Técnica o horário das refeições poderá ser alterado.

Art. 80. As equipes que tiverem o primeiro jogo em cada período deverão se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma. Se necessário devem procurar o Coordenador de Alimentação para que este auxilie no processo de atendimento de suas equipes.

Art. 81. Compete a cada participante colaborar com a conservação da ordem e limpeza, cabendo aos dirigentes zelarem pelo comportamento de seus atletas nas dependências do RESTAURANTE.

Art. 82. Não é permitido o uso de roupas que atentem aos bons costumes e conceitos de ordem moral, bem como jogar ou bater bola nas dependências do RESTAURANTE.

Art. 83. Para qualquer informação e/ou reclamação o Chefe de Delegação ou Assessores deverão dirigir-se ao Coordenador de Alimentação da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

SEÇÃO III – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS

Art. 84. O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes ficarão de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de perda das mesmas deverá haver indenização ou providenciadas novas cópias. Ao final de sua participação todas as chaves serão devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.

Parágrafo Único – Na entrada da delegação no alojamento deverá ser assinado pelo Chefe de Delegação um relatório de vistoria das dependências, fornecido pelo responsável pelo alojamento. Na saída da Delegação será feita a entrega das chaves e nova vistoria para verificação de possíveis danos causados.

Art. 85. Em alojamentos com mais de um município hospedado as salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza. Sendo de responsabilidade dos dirigentes de cada delegação o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para as salas ocupadas como dormitórios.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade direta e exclusiva do município sede a limpeza dos alojamentos de área de uso comum, nos locais onde se hospedem mais de um município.

Parágrafo Segundo – Nos alojamentos com apenas um município hospedado, será de responsabilidade do dirigente o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para os locais utilizados.

Art. 86. Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e o Município sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

Art. 87. Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos estabelecimentos de ensino e outros locais destinados para alojamento.

Art. 88. Não é permitido aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas a sua delegação, e para tanto as visitas deverão ser feitas nos locais de competição ou em outros locais.

Art. 89. A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação, nos corredores e pátios dos alojamentos deverão ser feitos de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento geral.

Art. 90. O uso dos telefones dos alojamentos será reservado ao atendimento de casos de urgência e somente pelos responsáveis da delegação, desde que o uso seja autorizado pelo responsável do alojamento.

Art. 91. Os equipamentos de som pertencentes aos dirigentes e atletas deverão ser de uso único e restrito às salas ou demais locais utilizados como dormitório, bem como sua utilização deverá seguir as normas estabelecidas com os decibéis permitidos pela legislação vigente.

Art. 92. Após as 23 horas todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos. Serão responsáveis pelo que determina o presente **artigo** os Chefes de Delegações ou Assessores.

Art. 93. Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos deverá ser feita por escrito pelo Chefe da Delegação ou Assessores devidamente inscritos.

Art. 94. A Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo reserva-se no direito de:

- a. Propor a suspensão da participação nos 29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, alojamentos, restaurante oficial do eventos e outros) bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- b. Acionar o Conselho Tutelar em situações que ofereçam perigo (ou risco) aos atletas menores de idade, principalmente quando o Chefe de Delegação ou Assessores ausentam-se do alojamento ou permitem saídas desacompanhadas, principalmente no horário noturno.
- c. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTA - FASE REGIONAL e FASE FINAL

1. 02 EQUIPES – Fase Regional / Final

- 1.1 BASQUETEBOL / VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA - melhor de 02 jogos vencedores;
- 1.2 HANDEBOL - melhor de 03 pontos (mínimo de 02 jogos);
- 1.3 FUTEBOL / FUTSAL - melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos).

Observação: Para os itens “b” e “c” em caso de necessidade de realização de um terceiro jogo e este terminar empatado, serão utilizados os critérios de desempate para o jogo estabelecido no regulamento técnico de cada modalidade.

2. DE 03 A 05 EQUIPES - Fase Regional / Final

- 2.1 Fase Única: Será formado um grupo único através de sorteio e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

3. DE 06 A 08 EQUIPES - Fase Regional / Final

- 3.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 06, 2ª - números 07 e 08 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	01/SEDE	02
	03	04
	05	06
	07	08

- 3.2 Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º e o 2º lugares de cada grupo;
- 3.3 **Fase Semifinal:** Será disputada conforme segue:
 - a. Jogo 01 - 1º Grupo A x 2º Grupo B
 - b. Jogo 02 - 1º Grupo B x 2º Grupo A
- 3.4 **Fase Final:** Será disputada conforme segue:
 - a. Jogo 03 - Perdedor jogo 01 x Perdedor jogo 02 - Decisão 3º e 4º lugares
 - b. Jogo 04 - Vencedor jogo 01 x Vencedor jogo 02 - Decisão 1º e 2º lugares
- 3.5 **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
 - a. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - b. 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - c. 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

4. DE 09 A 11 EQUIPES - Fase Regional e para 09 - Fase Final

- 4.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 09, 2ª - números 10 a 12 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	01	02	03
	04	05	06
	07	08	09
	10	11	12

a. Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por Critério Técnico (CT).

4.2 **Fase Semifinal:** Os 04 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase Classificatória:

- a. Jogo 01 - 1º Grupo x 2º Grupo CT
b. Jogo 02 - 1º Grupo x 1º Grupo

4.3 **Fase Final:** Será disputada conforme segue:

- a. Jogo 03 - Perdedor jogo 01 x Perdedor jogo 02 - Decisão 3º e 4º lugares
b. Jogo 04 - Vencedor jogo 01 x Vencedor jogo 02 - Decisão 1º e 2º lugares

4.4 **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:

- a. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
b. 5º e 6º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
c. 7º a 9º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;
d. 10º a 12º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

5. De 10 a 11 EQUIPES - Fase Final

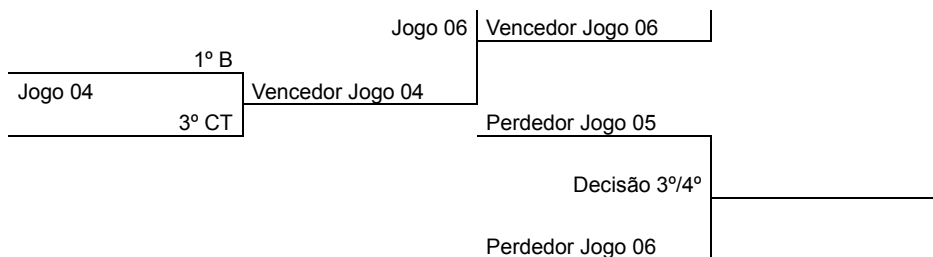
5.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 09, 2ª - números 10 a 12 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	01	02	03
	04	05	06
	07	08	09
	10	11	12

a. Classificam-se para a Fase Semifinal os 1ºs e 2ºs lugares de cada grupo e 02 terceiros por Critério Técnico (CT) da modalidade.

5.2 **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será a seguinte:





- 5.3 **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º lugar - 3ºs lugares do grupo não classificado.
 - 10º e 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;

6. DE 12 A 16 EQUIPES – Fase Regional / Final

- 6.1 **Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) disputados** pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 12, 2ª - números 13 a 16, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	01	02	03	04
	05	06	07	08
	09	10	11	12
	13	14	15	16

- Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º e o 2º lugares de cada grupo.
- 6.2 **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será a seguinte:



- 6.3 **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 12º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;

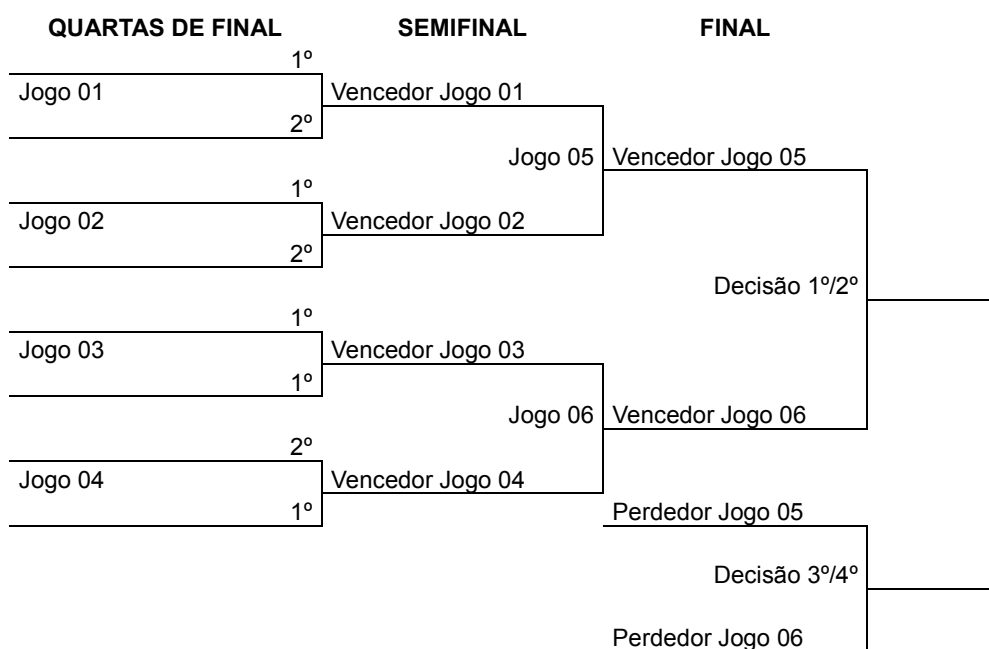
- d. 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

7. 17 EQUIPES - Fase Regional

- 7.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em duas partes: 1ª - números 01 a 15, 2ª - números 16 a 20, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E
EQUIPES	01	02	03	04	05
	06	07	08	09	10
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20

- a. Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º lugar de cada grupo e 03 (três) 2ºs lugares por Critério Técnico (CT).
- 7.2 **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será feita por sorteio, sendo que os 2ºs lugares por Critério Técnico não poderão enfrentar os 1ºs lugares dos seus grupos na Fase Classificatória:



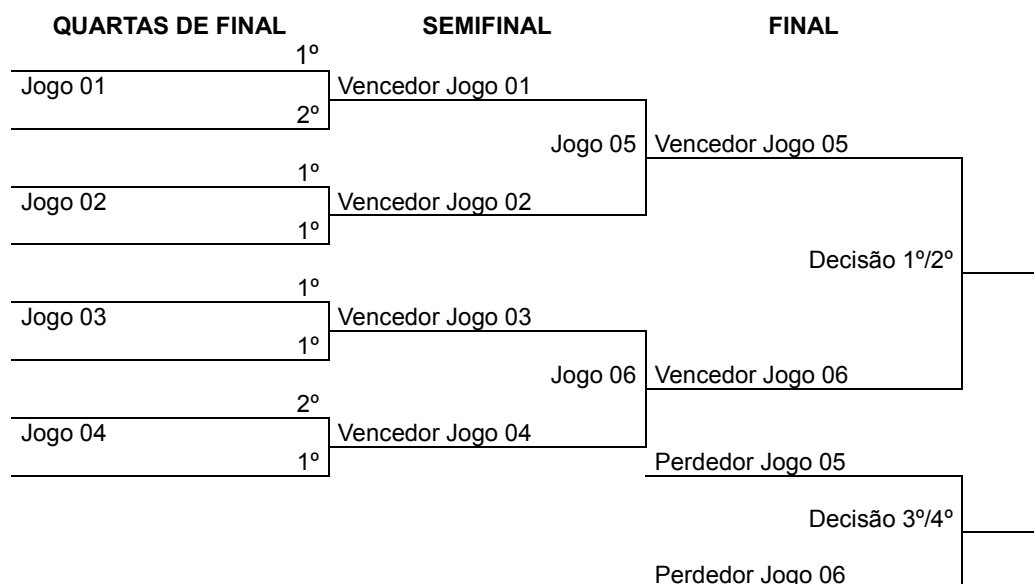
- 7.3 **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Quartas de Final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 11º a 15º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

8. DE 18 A 24 EQUIPES - Fase Regional

- 8.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em 02 partes: 1ª - números 01 a 18, 2ª - números 19 a 24 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	01	02	03	04	05	06
	07	08	09	10	11	12
	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24

- a. Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2ºs lugares por Critério Técnico (CT).
- 8.2 **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será feita por sorteio sendo que os 2ºs lugares por Critério Técnico não poderão enfrentar os 1ºs lugares dos seus grupos na Fase Classificatória.



- 8.3 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 13º a 18º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 19º a 24º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

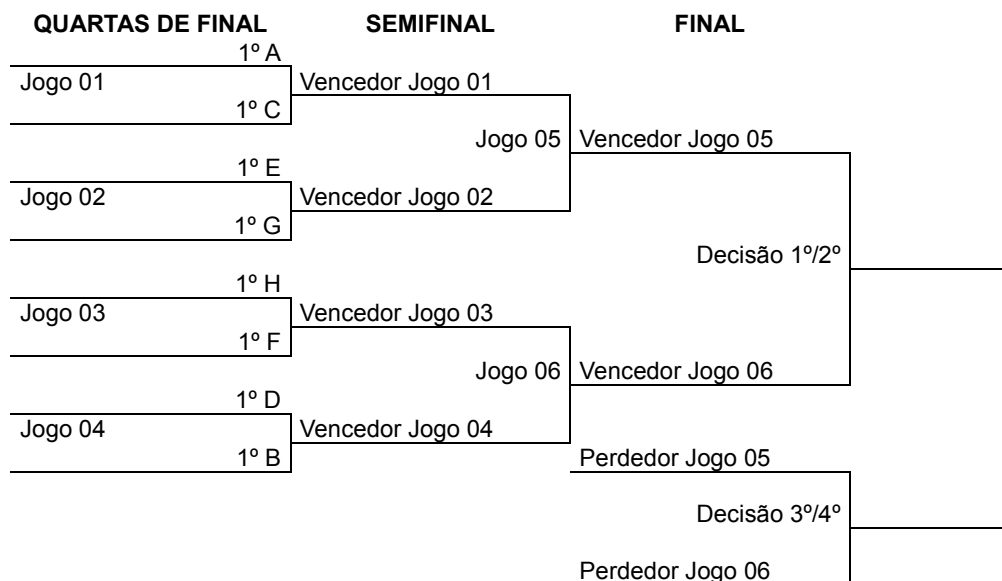
9. DE 25 A 32 EQUIPES - Fase Regional

- 9.1 **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 24, 2ª - números 25 a 32, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	01	02	03	04	05	06	07	08
	09	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31	32

a. Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º lugar de cada grupo.

9.2 **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será a seguinte:



9.3 **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 24º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

10. DE 33 OU MAIS EQUIPES - Fase Regional

10.1 **Fase Única:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.

10.2 A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

Observações:

- Na Fase Regional e na Fase Final, caso o Município sede participe da competição será considerado cabeça do Grupo "A";
- Na Fase Regional e na Fase Final quando da realização das Sessões Especiais, houver necessidade de sorteio para a composição dos jogos das Fases Quartas de Final ou Semifinal a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que as equipes que disputaram a Fase Classificatória no mesmo grupo sejam incluídas novamente em um mesmo jogo;
- Os Critérios Técnicos a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos técnicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico);
- Para Fase Final, a cidade sede será cabeça de chave, número 01 do grupo A.

ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

• CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	37
• CAMPEONATO DE FUTEBOL	38
• CAMPEONATO DE FUTSAL	40
• CAMPEONATO DE HANDEBOL	42
• CAMPEONATO DE SKATE	44
• CAMPEONATO DE VOLEIBOL	45
• CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA	46
• CAMPEONATO DE XADREZ	48

CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - CBB, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
 2. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 2.1.
 - 2.1 Poderá participar do jogo subsequente:
 - 2.1.1 O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;
 - 2.1.2 O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 e 37.1.3 das Regras da FIBA-2006).
 - 2.2 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 2.3 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 3. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória, 01 ponto por derrota.
 4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.2 Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.4 Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 4.5 Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.6 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.7 Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 4.8 Sorteio.
- Observação:** Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 4.1.
5. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 5.1 Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 5.2 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 5.3 Média de pontos contra (número de pontos recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 5.4 Sorteio.
- Observações:**
1. Quando na fórmula a equipe constar com zero pontos feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de pontos recebidos (-);
 2. Quando na fórmula a equipe constar com zero pontos recebidos (-) e o número de pontos feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
6. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo no evento.

CAMPEONATO DE FUTEBOL

1. O Campeonato de Futebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Cada jogo terá a duração de dois períodos de 40 minutos com intervalo de 15 minutos.
3. Serão permitidas até 07 substituições por jogo.
4. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos municípios.
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não:
 - 5.1 Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
 - 5.2 Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.
 - 5.3 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 5.4 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
6. Em todas as fases da competição, quando o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 6.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
 - 6.2 Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor;
 - 6.3 Na disputa do Tiro Penal (pênaltis), quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.
7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 7.1 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
 - 7.2 00 ponto por derrota no tempo regulamentar;
 - 7.3 02 pontos por vitória nos pênaltis;
 - 7.4 00 ponto por derrota nos pênaltis;
 - 7.5 Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.
Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.
8. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
 - 8.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 8.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 8.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 8.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 8.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 8.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 8.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 8.8 Sorteio.

Observação:

1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 8.1.

2. Serão computados para o resultado final de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de penaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

 9. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 9.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 9.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 9.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 9.4 Sorteio.
- Observações:**
1. Quando na formula a equipe constar com zero gols feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de gols recebidos (-);
 2. Quando na formula a equipe constar com zero gols recebidos (-) e o número de gols feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
-
10. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

CAMPEONATO DE FUTSAL

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos municípios.
3. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber **02** (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não:
 - 3.1 A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.
 - 3.2 Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.
 - 3.3 Não se aplica o disposto neste artigo se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 3.4 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
4. Em todas as fases, os jogos deverão ter vencedores, no tempo regulamentar o jogo que terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 4.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
 - 4.2 Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
 - 4.3 No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior à outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
 - 4.4 Na disputa de tiros livres diretos (pênaltis), quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.
5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 5.1 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
 - 5.2 00 ponto por derrota no tempo regulamentar;
 - 5.3 02 pontos por vitória nos pênaltis;
 - 5.4 00 ponto por derrota nos pênaltis;
 - 5.5 Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.
Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.
6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 6.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 6.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.8 Sorteio.

Observação:

1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 6.1.

2. Serão computados para o resultado final de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de penaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.
 7. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 7.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 7.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.4 Sorteio.
- Observações:**
1. Quando na formula a equipe constar com zero gols feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de gols recebidos (-);
 2. Quando na formula a equipe constar com zero gols recebidos (-) e o número de gols feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
8. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo no evento.

CAMPEONATO DE HANDEBOL

1. O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. A duração de cada jogo será de 02 (dois) tempos de 25 minutos com 10 minutos de intervalo.
3. Estará suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada e relatada em súmula:
 - 3.1 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 3.2 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
4. Na fase classificatória/grupo(s) e quartas de final os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 4.1 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
 - 4.2 Persistindo o empate, repete-se o procedimento do item 4.1, contudo, o vencedor agora é decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter tido o mesmo número de arremessos.
5. Nas fases semifinal e final quando o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 5.1 Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
 - 5.2 Persistindo o empate, mais uma prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
 - 5.3 Persistindo o empate, 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
 - 5.4 Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.
 - 5.5 Na disputa de tiros de sete metros, quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.
6. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 6.1 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
 - 6.2 00 ponto por derrota no tempo regulamentar;
 - 6.3 02 pontos por vitória nos pênaltis;
 - 6.4 00 ponto por derrota nos pênaltis;
 - 6.5 Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.
Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.
7. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 7.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 7.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
 - 7.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
 - 7.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
 - 7.8 Sorteio.

Observação:

1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 7.1.
2. Serão computados para o resultado final de cada partida os gols no tempo normal de jogo (jogo + prorrogação) e mais um gol resultante da disputa de sete metros, portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizados nos critérios de

desempate quando houver necessidade.

8. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 8.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 8.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 8.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 8.4 Sorteio.

Observações:

1. Quando na formula a equipe constar com zero gols feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de gols recebidos (-);
 2. Quando na formula a equipe constar com zero gols recebidos (-) e o número de gols feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
9. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo no evento.

CAMPEONATO DE SKATE

CAMPEONATO DE VOLEIBOL

1. O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras internacionais da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. Os jogos serão disputados da seguinte forma:
 - 2.1 **Fase Regional:** Em todas as fases da competição melhor de 02 sets vencedores, exceto do jogo final (decisão de 1º e 2º lugar), que será em melhor de 03 sets vencedores.
 - 2.2 **Na Fase Final:** Fase Classificatória e Quartas de Final melhor de 02 sets vencedores, Fase Semifinal e Final melhor de 03 sets vencedores.
3. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for desqualificada.
 - 3.1 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 3.2 Para fins do disposto neste item entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 4.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 4.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 4.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 4.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 4.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 4.6 Sorteio.

Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item 4.1.
5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória, 01 ponto por derrota.
6. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 6.1 Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.2 Média de sets pró (número de sets feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 6.3 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 6.4 Sorteio

Observações:

 1. Quando na fórmula a equipe constar com zero sets/pontos feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de set/pontos recebidos (-);
 2. Quando na fórmula a equipe constar com zero sets/pontos recebidos (-) e o número de set/pontos feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
7. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo no evento.

CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA

1. O Campeonato de Vôlei de Praia será regido pelas regras em vigor no país da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. O Campeonato de Vôlei de Praia nos Jogos da Juventude do Paraná, a partir do ano de 2014 terá acesso decesso entre as Divisões "A" e "B", portanto os municípios poderão participar da competição com até duas duplas nas seguintes condições:
 - 2.1 Divisão "A": 02 Duplas / Divisão "B": 00 Dupla;
 - 2.2 Divisão "A": 01 Dupla / Divisão "B": 01 Dupla;
 - 2.3 Divisão "A": 00 Dupla / Divisão "B": 02 Duplas.
3. Cada município poderá inscrever até 06 atletas, porém para a competição serão formadas até 02 duplas (D1 e D2) sendo cada uma com 02 atletas titulares e 01 reserva:
 - 3.1 A definição dos atletas que farão parte de cada uma das duplas será por meio da relação de atletas e os titulares serão definidos no primeiro jogo do campeonato.
 - 3.2 A substituição só será realizada de um jogo para outro, quando for constatada lesão do atleta, o atleta substituído não poderá retornar a competição.
 - 3.3 Após o início do jogo caso haja algum problema com um dos atletas o jogo será encerrado, pois não existe possibilidade de substituição durante a realização do jogo.
 - 3.4 As Duplas classificadas para 2013 na Divisão "A", não poderão participar da Divisão "B":
4. A competição será realizada em no máximo 04 dias, obedecendo a fórmula de disputa contida neste regulamento. A duração de cada jogo será de um set de 21 pontos (pontos por rally) sem ponto limite. A partir das quartas de final em 02 sets vencedores (21 pontos pontos por rally, sem ponto limite).
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada:
 - 5.1 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for a absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 5.2 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
6. A Comissão Técnica, dentro do possível, tentará evitar que duplas de um mesmo município e da mesma região, sejam sorteadas no mesmo grupo.
7. O município sede será cabeça de chave do grupo "A", a segunda dupla irá para sorteio.
8. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
 - 8.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 8.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 8.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 8.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
 - 8.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
 - 8.6 Sorteio.
- Observação:** Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item "8.1".
9. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 9.1 02 pontos por vitória;
 - 9.2 01 ponto por derrota.

10. Nas competições realizadas em grupos: quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
- 10.1 Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 10.2 Média de sets pró (número de sets feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 10.3 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 10.4 Sorteio.

Observações:

1. Quando na formula a equipe constar com zero sets/pontos feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de set/pontos recebidos (-);
 2. Quando na formula a equipe constar com zero sets/pontos recebidos (-) e o número de set/pontos feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
 3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
11. A Classificação Final da modalidade, nos sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos pela(s) dupla(s) dos municípios, conforme segue:

Classificação	Pontos
1º lugar	30
2º lugar	25
3º lugar	21
4º lugar	18
5º e 6º lugares	15
7º e 8º lugares	10
9º a 12º lugares	07
13º a 16º lugares	04
17º lugar em diante	01

- 11.1 Maior número de primeiros lugares;
 - 11.2 Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
 - 11.3 Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.
12. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo no evento.

CAMPEONATO DE XADREZ

1. O Campeonato de Xadrez será disputado com a observância das “Leis do Xadrez” estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez - FIDE aplicadas no que couberem, para cada prova e sistema de disputa, de acordo com as orientações técnicas da Federação de Xadrez do Paraná - FEXPAR e obedecendo as demais normas contidas neste Regulamento.
Na competição de Xadrez serão aplicadas as Leis do Xadrez da FIDE, válidas a partir de 01 de julho de 2014, com as ressalvas abaixo:
 - I. Na competição de Xadrez Rápido, serão utilizadas as regras do Apêndice A.4
 - II. Na competição de Xadrez Relâmpago, serão utilizadas as regras do Apêndice B.4
 - III. Nas partidas de Xadrez Rápido e Xadrez Convencional que forem jogadas com relógios analógicos, serão utilizadas as regras do Apêndice G (Final Acelerado). O Apêndice G.4 não será aplicável. As decisões do árbitro referentes à aplicação do Apêndice G.5 serão definitivas, não cabendo recurso.
 - IV. Durante a partida, é proibido ao jogador portar celular e/ou outro meio eletrônico de comunicação. Se é evidente que o jogador trouxe tais equipamentos para o ambiente de jogo, deverá perder a partida. O oponente deverá ganhar a partida (Artigo 11.3.b).
 2. O Campeonato de Xadrez será disputado por atletas nascidos conforme o Parágrafo Primeiro do **artigo 33**.
 3. O Campeonato de Xadrez na Fase Final será composto das seguintes provas no feminino e no masculino:
 - 3.1 XADREZ RELÂMPAGO, com o tempo de jogo total de 05 minutos para cada jogador em relógio analógico e 03 minutos com acréscimo 02 segundos por lance em relógio digital e tempo de tolerância de 03 minutos para efetivação de W.O.;
 - 3.2 XADREZ RÁPIDO, com tempo de jogo total de 20 minutos para cada jogador em relógio analógico e 15 minutos com acréscimo 05 segundos por lance em relógio digital e tempo de tolerância de 15 minutos para efetivação de W.O.;
 - 3.3 XADREZ CONVENCIONAL, com tempo de jogo total de 02h00 nocaute em relógio analógico e 01h30min com acréscimo de 30 segundos por lance em relógio digital, para cada jogador e tempo de tolerância de 60 minutos para efetivação de W.O.;
 4. Na Fase Final as provas de XADREZ RÁPIDO, XADREZ RELÂMPAGO E XADREZ CONVENCIONAL serão organizadas de acordo com os sistemas e critérios seguintes:
 - 4.1 Match de 02 partidas, no caso de 02 participantes;
 - 4.2 Sistema Round-Robin (pela tabela Schuring) em turno e retorno, no caso de 03 ou 04 participantes;
 - 4.3 Sistema Round-Robin (pela tabela Schuring) em turno único, no caso de 05 a 08 participantes;
 - 4.4 Sistema Suíço em 06 rodadas no caso de 09 a 12 participantes;
 - 4.5 Sistema Suíço em 07 rodadas no caso de 13 ou mais participantes.
- Observação:** Nas competições disputadas pelo Sistema Suíço, fica estabelecido para fins de emparelamento, que na última rodada não serão levadas em conta as cores das rodadas anteriores.
5. Na aplicação do sistema suíço será observada a regulamentação da FIDE com as adaptações, recomendações e softwares indicados pela FEXPAR.
 - 5.1 Na prova de XADREZ CONVENCIONAL, a ordem inicial das equipes no torneio será estabelecida utilizando-se, pela ordem, a apuração do rating médio de cada equipe (pela ordem FIDE, CBX e FEXPAR) e no caso de empate, ordem alfabética crescente dos nomes dos municípios. A apuração do rating médio de cada equipe será por intermédio da soma dos quatro maiores ratings (pela ordem FIDE, CBX e FEXPAR), seguido da divisão por 4;
 - 5.2 Na prova de XADREZ CONVENCIONAL realizada pelo Sistema Suíço, a pontuação de bye das equipes será definida atribuindo-se 1 ponto para cada integrante titular da equipe na primeira rodada e 0,5 ponto para cada integrante titular da equipe a partir da segunda rodada.
 - 5.3 Nas provas de XADREZ RÁPIDO E XADREZ RELÂMPAGO a ordem inicial dos jogadores em cada um dos torneios será estabelecida utilizando-se, os critérios de rating rápido e relâmpago FIDE, titulação FIDE, rating rápido e relâmpago CBX, rating rápido e relâmpago FEXPAR e ordem alfabética crescente do último sobrenome. Caso o jogador não possua

rating rápido ou relâmpago FIDE, será utilizado o rating pensado FIDE daquele jogador.

6. O campeonato de Xadrez poderá ser realizado em até 07 dias, de acordo com a programação oficial, organizado na seguinte ordem de provas, para o feminino e para o masculino:
 - 6.1 A primeira prova será a de XADREZ RELÂMPAGO (1º dia);
 - 6.2 A segunda prova será a de XADREZ RÁPIDO (2º dia);
 - 6.3 A última prova será a de XADREZ CONVENCIONAL (3º ao 7º dia).
7. Caso o município não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão homologadas as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos e o município estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão, não podendo alterar suas inscrições.
8. O atleta que estiver inscrito por mais de um município deverá fazer a opção por qual município participará na competição, já na Sessão Técnica da modalidade. Caso não o faça pessoalmente estará impedido de participar da competição.
9. A competição será realizada em no máximo 07 dias, será composta por Municípios que não estejam pré-classificado na Divisão A – 2014.
10. Será realizada, ordinariamente, uma Sessão Técnica para o Campeonato de Xadrez. Tal sessão será programada no dia anterior ao início das disputas, conforme programação oficial, tendo as atribuições especificadas pelo Regulamento Geral e, particularmente:
 - 10.1 Apresentação da programação e metodologia de trabalho da equipe técnica;
 - 10.2 Definição de procedimentos técnicos;
 - 10.3 Indicação dos jogadores titulares e a respectiva ordem dos tabuleiros para a prova de XADREZ CONVENCIONAL;
 - 10.4 Determinar o horário e local de entrega da escalação da equipe para cada rodada do XADREZ CONVENCIONAL, no caso da entrada de reserva(s);
 - 10.5 Indicação da ordem dos tabuleiros para as provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO;
 - 10.6 Sorteio para a definição da ordem de emparelamento, no caso das provas realizadas pelos sistemas Round-Robin ou Match.
11. A prova de XADREZ CONVENCIONAL será disputada por equipes em 04 tabuleiros, sendo que:
 - 11.1 As equipes femininas e masculinas serão compostas por 06 enxadristas, sendo 04 titulares e 02 reservas;
 - 11.2 Para substituição de enxadrista (titular por reserva) será utilizado o procedimento adotado nas Olimpíadas da FIDE, ou seja, o(s) titular(es) logo abaixo do(s) tabuleiro(s) ausente(s), se houver (em), sobe(m) na respectiva ordem e o(s) reserva(s) entra(m) pelo último tabuleiro, podendo subir(em) pelo mesmo modo até suprir as vacâncias existentes;
 - 11.3 Para poder iniciar as partidas em cada rodada cada equipe deverá comparecer com um mínimo de 02 enxadristas;
 - 11.4 A não observância do disposto no item 11.3 implicará na atribuição de derrota por ausência (W.O.) da equipe infratora e sua eliminação na disputa da prova de Xadrez Convencional, aplicando-se à mesma os procedimentos indicados nos itens 13.1 e 13.2;
 - 11.5 No caso em que os dois reservas sejam escalados terão ordem pré-definida, para efeito do que trata o item 11.2.
 - 11.6 Caso a equipe tenha 04 (quatro) enxadristas ou menos, estes deverão ser inscritos como titulares (tabuleiros 01 a 04).
12. As provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO serão disputadas obedecendo-se as seguintes normas:
 - 12.1 Cada município poderá inscrever até 04 enxadristas em cada prova, no feminino e no masculino;
 - 12.2 As provas, no feminino e no masculino, serão subdivididas em 04 torneios, denominados torneios individuais por tabuleiro (T1, T2, T3 e T4).
 - 12.3 Ao final haverá a apuração de uma classificação individual correspondente a cada um dos torneios (1º, 2º, 3º e 4º tabuleiros), além da classificação por equipes apurada para cada prova e sexo para efeito de classificação final da modalidade e sexo, não sendo passível de premiação;
 - 12.4 Os enxadristas que perderem por ausência (W.O.), serão automaticamente eliminados das

- disputas na respectiva prova (de acordo com os procedimentos indicados nos itens 13.1 e 13.2).
13. Em todas as provas, em cada partida será atribuído 01 (um) ponto por vitória, 0,5 (meio) ponto por empate e 00 (zero) ponto por derrota.
 - 13.1 Quando um enxadrista ou equipe for eliminado da competição devido ao W.O. em um torneio pelo Sistema Round-Robin, o procedimento será o seguinte:
 - 13.1.1 Se um enxadrista ou equipe tiver completado pelo menos 50% de suas partidas, sua pontuação deve permanecer na tabela do torneio, sendo registrada na classificação final (as partidas restantes serão registradas como W.O. para os respectivos adversários). As partidas não jogadas pelo jogador ou equipe são indicadas por (-) na tabela de torneio, e os de seus adversários por (+). Se nenhum jogador ou equipe estiver presente este vai ser indicada por dois (-).
 - 13.1.2 Se um enxadrista ou equipe não tiver completado 50% de suas partidas, os pontos marcados por ele ou contra ele não serão considerados na classificação final.
 - 13.2 Se um enxadrista ou equipe for eliminado da competição devido ao W.O. em um torneio pelo Sistema Suíço, os pontos marcados por ele e por seus oponentes devem permanecer na tabela do torneio, sendo registrado na classificação final do torneio (o enxadrista ou equipe não é emparceirado nas rodadas seguintes).
 14. Na prova de XADREZ CONVENCIONAL disputada utilizando-se o Sistema Suíço, a classificação de cada equipe será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 14.1 Somatória da pontuação de todas as partidas (jogadas por todos os tabuleiros);
 - 14.2 Match Point (02 pontos por vitória, 01 ponto por empate e 00 ponto por derrota);
 - 14.3 Confronto Direto (resultado do confronto entre as equipes com a mesma pontuação, utilizando-se Match Point);
 - 14.4 Buchholz (com descarte apenas do pior resultado);
 - 14.5 Pontos dos tabuleiros do torneio (BSV - critério 15 do swissmanager);
 - 14.6 Partida extra de xadrez relâmpago entre as equipes empatadas (5 minutos x 5 minutos) considerando o resultado do match até que haja uma equipe vencedora.
 15. Na prova de XADREZ CONVENCIONAL disputada pelo Sistema Round-Robin a classificação de cada equipe será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 15.1 Somatória da pontuação de todas as partidas (jogadas por todos os tabuleiros);
 - 15.2 Match Point (02 pontos por vitória, 01 ponto por empate e 00 ponto por derrota);
 - 15.3 Confronto Direto (resultado do confronto entre as equipes com a mesma pontuação, utilizando-se Match Point);
 - 15.4 Sonneborn-Berger;
 - 15.5 Pontos dos tabuleiros do torneio (BSV - critério 15 do swissmanager);
 - 15.6 Partida extra de xadrez relâmpago entre as equipes empatadas (5 minutos x 5 minutos) considerando o resultado do match até que haja uma equipe vencedora.
 16. Nas provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO realizadas pelo Sistema Suíço, a classificação dos enxadristas será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 16.1 Pontuação individual total;
 - 16.2 Confronto Direto (resultado do confronto entre os enxadristas com a mesma pontuação);
 - 16.3 Buchholz (com descarte apenas do pior resultado);
 - 16.4 Buchholz totais;
 - 16.5 Sonneborn-Berger;
 - 16.6 Arranz System;
 - 16.7 Partida extra de xadrez relâmpago no sistema morte súbita (5 minutos x 4 minutos) onde as brancas tem obrigação de vencer.
 17. Nas provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO realizadas pelo Sistema Round-Robin, a classificação dos enxadristas será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 17.1 Pontuação individual total;
 - 17.2 Confronto Direto (resultado do confronto entre os enxadristas com a mesma pontuação);
 - 17.3 Maior número de vitórias;
 - 17.4 Sonneborn-Berger;
 - 17.5 Arranz System;
 - 17.6 Sistema Koya;

- 17.7 Partida extra de xadrez relâmpago no sistema morte súbita (5 minutos x 4 minutos) onde as brancas tem obrigação de vencer.
18. Nas provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO, a classificação dos municípios será estabelecida em cada prova, no feminino e no masculino, mediante a somatória da pontuação de todos os seus tabuleiros participantes na respectiva prova, utilizando-se para o desempate os critérios estabelecidos no item 16 ou no item 17, conforme o caso, aplicados para o 1º tabuleiro de cada equipe empatada.
 19. Para a apuração da Classificação Final da modalidade de Xadrez feminino e Xadrez masculino, a classificação do município participante (CMP) em cada prova será estabelecida mediante a pontuação corrigida (PC) obtida nas partidas realizadas, mais uma bonificação (B) relacionada à classificação, cujo total é multiplicado por um coeficiente de valorização (CV), de acordo com a fórmula: $CMP = (PC+B) \times CV$.
 20. A pontuação corrigida (PC) para a prova de XADREZ CONVENCIONAL é a somatória da pontuação de todos os 04 tabuleiros no feminino e dos 04 tabuleiros no masculino (POT) dividida pelo total de pontos possíveis de serem obtidos (PP), que depende do número de rodadas, multiplicado por 100, ou seja: $PC = (POT/PP) \times 100$.
 21. Para as provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO a pontuação corrigida (PC) é a somatória de todos os pontos obtidos nas partidas realizadas pelos enxadristas do município (POE) dividido pelo total de pontos possíveis de serem obtidos (PP), que depende do número de rodadas, multiplicado por 100, ou seja: $PC = (POE/PP) \times 100$.
 22. A bonificação (B) para cada município é estabelecida pela seguinte fórmula: $B = [(MPP+1) - CSC] \times 2$, onde MPP é número de municípios participantes da prova e CSC é a classificação do município na respectiva prova em valor absoluto (antes de proceder qualquer correção), sendo que a multiplicação pelo fator de 2 é feita para colocar o resultado numa faixa mais próxima dos valores de POE. Como exemplo da aplicação desta fórmula, numa prova com 30 municípios participantes (MPP=30) o município primeiro colocado (CSC=1) ganharia 60 pontos de bônus, o segundo colocado ganharia 58 pontos e assim, sucessivamente, até o último colocado que ganharia 02 pontos.
 23. Para efeito da bonificação, caso persista o empate na apuração da classificação dos municípios, em quaisquer das provas, após a aplicação de todos os critérios de classificação estabelecidos, deverão ser atribuídos aos empatados a média dos pontos correspondentes às classificações empatadas.
 24. O coeficiente de valorização (CV), feminino e masculino, para cada prova será:
 - 24.1 CONVENCIONAL - CV = 6;
 - 24.2 RÁPIDO - CV = 4;
 - 24.3 RELÂMPAGO - CV = 3.
 25. A fórmula estabelecida no item 19 para a classificação do município participante (CMP) pretende contemplar:
 - 25.1 O aspecto competitivo, mediante a utilização da pontuação corrigida (PC);
 - 25.2 A participação da comunidade enxadrística na prova, mediante a bonificação (B);
 - 25.3 O esforço relativo despendido em cada prova (que se reflete nos dias de duração de cada uma), mediante o coeficiente de valorização (CV).
 26. A Classificação Final no Xadrez feminino (CFMF) e no Xadrez masculino (CFMM) será apurada mediante a somatória da classificação do município participante (CMP) em cada uma das provas. Em caso de empate na classificação final será utilizado o seguinte critério de desempate:
 - 26.1 Melhor colocação na prova de XADREZ CONVENCIONAL
 27. Para a participação em qualquer prova da modalidade de Xadrez será obrigatório que os municípios inscritos levem o material necessário para a realização das partidas:
 - 27.1 A obrigação de apresentar jogo completo e relógio de xadrez, ambos em boas condições de uso, caberá sempre ao enxadrista condutor das peças brancas;
 - 27.2 O padrão de relógio a ser utilizado em todas as provas poderá ser do tipo analógico ou

- digital. A utilização do relógio digital nas partidas terá prioridade em relação ao relógio analógico;
- 27.3 O equipamento de xadrez deve procurar seguir as recomendações da FIDE (Regulamento C02 Padronização de Equipamentos de Xadrez para Torneios FIDE);
 - 27.4 Entre outros aspectos do equipamento de que trata o item 27.3, o rei deve ter entre 8,5 e 10,5 cm de altura, sendo o diâmetro de sua base de 40 a 50% a sua altura, sendo as demais peças proporcionais ao rei e o tabuleiro deve ter os quadrados medindo de 5 a 6,5 cm de largura;
 - 27.5 Caberá ao Supervisor e/ou Coordenador de Xadrez aprovar os equipamentos a serem utilizados nas partidas;
 - 27.6 A coloração das peças deve seguir os padrões de contraste claro/escuro, utilizando cores que não causem desagradado, impacto visual, ou seja, demasiadamente chamativas.
28. Os enxadristas, os técnicos e demais participantes deverão zelar pela observância das normas de conduta estabelecidas nas Leis do Xadrez da FIDE e, em particular:
- 28.1 Não serão permitidos contatos dos técnicos ou de outras pessoas, com os jogadores durante o andamento das partidas com a finalidade de passar instruções técnicas, tais como as referentes posição, resultados ou perspectivas de resultado das partidas;
 - 28.2 Para outras questões que não aquelas mencionadas no item 28.1, o árbitro geral deverá autorizar o contato do jogador com o seu técnico, ou qualquer outra pessoa, devendo o mesmo ocorrer com a presença de um membro da equipe de arbitragem;
 - 28.3 Não é permitido aos enxadristas, técnicos e outras pessoas a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, computador, rádio, reproduzidor de CD e DVD, etc.) no ambiente de jogo.
29. A premiação da competição será constituída de:
- 29.1 Troféus para os três primeiros municípios melhores colocados, conforme item 28, para o feminino e o masculino.
 - 29.2 Medalhas para todos os enxadristas componentes dos três primeiros municípios melhores colocados na prova de XADREZ CONVENCIONAL;
 - 29.3 Medalhas para os três primeiros enxadristas melhores colocados de cada um dos torneios correspondentes ao 1º, 2º, 3º e 4º tabuleiros das provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO, no feminino e no masculino;
 - 29.4 Medalhas para os três enxadristas que totalizarem as melhores pontuações totais em cada tabuleiro (1º, 2º, 3º e 4º) na prova de XADREZ CONVENCIONAL, bem como ao melhor reserva, no feminino e masculino;
 - 29.5 Para o desempate na apuração dos melhores tabuleiros serão utilizados, pela ordem os seguintes critérios de desempate:
 - 29.5.1 Pontos totais obtidos pelo jogador, independentemente do número de partidas jogadas ou vencidas por W.O.;
 - 29.5.2 Porcentagem dos pontos obtidos;
 - 29.5.3 Rating Médio dos adversários;
 - 29.5.4 Rating Performance;
 - 29.5.5 Confronto direto (resultado do confronto entre os enxadristas com a mesma pontuação);
 - 29.5.6 Partida extra de xadrez relâmpago no sistema morte súbita (5 minutos x 4 minutos) em que as brancas tem obrigação de vencer.
30. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

ANEXO III - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE SEDE

FASE REGIONAL

1. BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL: Conforme necessidade regional, 03 ou mais quadras oficiais cobertas e iluminadas;
2. FUTEBOL: Conforme necessidade regional, 01 ou mais campos com dimensões regulamentares devidamente cercados com alambrados e demais instalações pertinentes à modalidade.

FASE FINAL

1. BASQUETEBOL / FUTSAL / HANDEBOL E VOLEIBOL: São as seguintes quadras oficiais cobertas, iluminadas com todos seus implementos:
 - a. 02 para a modalidade de BASQUETEBOL (15x28m);
 - b. 02 para a modalidade de FUTSAL (20x40m), com respectivas redes de segurança;
 - c. 02 para a modalidade de HANDEBOL (20x40m);
 - d. 02 para a modalidade de VOLEIBOL (9x18m);

04 quadras oficiais cobertas e iluminadas, sendo uma para cada uma das 04 modalidades, como locais opcionais reservas.
2. FUTEBOL: 02 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à modalidade.
3. VOLEI DE PRAIA: No mínimo 02 quadras de areia, cada uma com a demarcação oficial (08x16m), com 06m de área de escape para os fundos, 5m de área de escape para os lados e com todos os implementos necessários. Caso as quadras estejam próximas, deverá haver um isolamento entre elas através de redes, placas ou similares. Deverá dispor de arquibancadas, preferencialmente nas laterais;
4. XADREZ: Um salão (clube ou local previamente vistoriado), bem iluminado, arejado, com pouco ruído, espaço para a colocação de no mínimo 120 mesas e 240 cadeiras, com uma sala ou área exclusiva para arbitragem e uma sala ou área exclusiva para consulta ou análise dos participantes.

ANEXO IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATAS E PRAZOS

29º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B / 2015	
DATA	AÇÕES
De 19 a 27 de maio de 2015	<p>Prazo final para envio do Mapa de INSCRIÇÃO – Fase Regional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mapa de INSCRIÇÃO com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de Modalidades/Sexo; • Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo; • Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização; • Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização; ✓ Ofício de Solicitação de Sede Fase Regional 2015.
29 de maio de 2015	<p>Prazo final para estabelecimento dos vínculos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matrícula escolar; • Domicílio dos pais ou responsável legal; • Registro de Atletas junto as Entidade de Administração do Desporto.
30 de junho de 2015 – 13h30 Início	<p>Realização das Sessões Preliminares (12 Regiões Esportivas); Pagamento de Taxa de Inscrição ao Município Sede.</p>
De 04 a 08 de julho de 2015 até às 18 horas	<p>Prazo Final para Inscrição dos Atletas – Fase Regional.</p>
De 13 a 19 de julho de 2015	<p>Realização da Fase Regional.</p>
De 20 a 22 de julho de 2015	<p>Prazo final para envio do Mapa de INSCRIÇÃO – Fase Final:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mapa de INSCRIÇÃO com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de Modalidades/Sexo; • Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo; • Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização; • Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização; ✓ Ofício de Solicitação de Sede Fase Final (2015); ✓ Ofício de Solicitação de Sede Fase Final (2016).
12 de agosto de 2015	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização da Sessão Preliminar da Fase Final; ✓ Pagamento de Taxa de Inscrição ao Município Sede.
De 20 a 24 de agosto de 2015 até às 18 horas	<p>Prazo Final para Inscrição do Atleta – Fase Final.</p>
De 28 de agosto a 03 de setembro de 2015	<p>Realização da Fase Final.</p>
04 de dezembro de 2015	<p>Prazo final de desistência dos Municípios sede da Fase Regional e Fase Final de 2016 e 2017.</p>

ANEXO V - ENDEREÇOS - SEET / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ

Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - Cep 82.810-400

Fone/Fax: (41) 3361-7700

Site: www.esporte.pr.gov.br

E-mail: rendimento@seet.pr.gov.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO ESPORTE

01. ERET 01 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE CURITIBA

CHEFE: Á DEFINIR

Endereço: Rua Pastor Virgínio de Souza, 1020 / SEET - CEP: 82.810-400

Fone: Á DEFINIR // E-mail: Á DEFINIR

02. ERET 02 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE PONTA GROSSA

CHEFE: MARCOS FRANCISCO MARCONDES CARNEIRO

Endereço: Rua Balduino Taques, 333 / UEPG - CEP: 84.010-050

Fone: (41) 8421-6628 // E-mail: marcoscarneiro@seet.pr.gov.br

03. ERET 03 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CHEFE: Á DEFINIR

Endereço: Á DEFINIR - CEP: Á DEFINIR

Fone: Á DEFINIR // E-mail: Á DEFINIR

04. ERET 04 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE LONDRINA

CHEFE: JOSÉ CARLOS TOLOI

Endereço: Rua Cambará, 85 - Centro / DER - CEP: 86.010-530

Fone: (43) 3324 2359 / 3336 4317 / (41) 8421-7106 // E-mail: jose.toloi@seet.pr.gov.br

05. ERET 05 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE MARINGÁ

CHEFE: Á DEFINIR

Endereço: Avenida Herval, 151 – Centro / Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CEP: 87.013-110 // Fone: (41) 8421-8551 // E-mail:

a. SUB SEDE ERET 05 / PARANAÍ – ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO

Endereço: Rua Serafim Afonso Costa, 2220 – Centro.

CEP: 87.705-050 // Fone: Á DEFINIR // E-mail: Á DEFINIR

06. ERET 06 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE UMUARAMA

CHEFE: GENTIL SOARES DE LIMA

Endereço: Av. Rio Branco, S/N – Prefeitura Municipal - CEP: 87501-130

Fone: (41) 8421-6629 // E-mail: gentilsoares@seet.pr.gov.br

07. ERET 07 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE CAMPO MOURÃO

CHEFE: DIEGO ANDERSON GASPARELO COLOMBARI

Endereço: Rodovia BR369 lote 365 r-1 km 03 / UNESPAR - CEP: 87.301-006

Fone: (44) 35184806 // E-mail: diegoanderson@seet.pr.gov.br

08. ERET 08 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE CASCAVEL

CHEFE: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Brasil, 2040 - Centro Administrativo Regional - CEP: 85.819-110

Fone: (45) 3218-7851 / (41) 8421-7105 // E-mail: rogerio_oliveira@seet.pr.gov.br

09. ERET 09 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE PATO BRANCO

CHEFE: MÁRCIO ROBERTO HILUY BORGES

Endereço: Rua Dr. Sílvio Vidal, 355 / Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CEP: 85.065-520 // Fone: (46) 3225 1516 / (41) 8421-6746 // E-mail: marciohiluy@seet.pr.gov.br

10. ERET 10 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE GUARAPUAVA

CHEFE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
Endereço: Rua Salvatore Renna, 875 / UNICENTRO - CEP: 85.015-430
Fone: (42) 3621 1094 / (42) 3629 6094 // E-mail: carlos_ribeiro@seet.pr.gov.br

11. ERET 11 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE TOLEDO

CHEFE: JORGE MORGENSTERN
Endereço: Av. Maripá, 5731 / Centro - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
CEP: 85.901-000 // Fone: (45) 3378 8451 / 3378 8450 / (41) 8421-3383 // E-mail: jorgem@seet.pr.gov.br

12. ERET 12 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE E DO TURISMO DE IVAIPORÃ

CHEFE: LEONARDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Endereço: Av. Brasil, 1875 – Sala 02 – CEP: 87.300-000 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 8050 / (41) 8421-8547 // E-mail: leonardoarruda@seet.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARANÁ - CREF9/PR

Rua Amintas de Barros, 581 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80060-205
Telefones: 0800-6432667 / (41) 3363-8388 / Fax (41) 3362-4566
E-mail: crefpr@crefpr.org.br

ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ

1. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho, s/nº - Jardim Botânico
Curitiba/PR - CEP: 80.215-120 - Fone: (41) 3264-3286
Site: www.fprb.com.br / E-mail: fprb@fprb.com.br

2. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1.930 - Tarumã
Curitiba/PR - CEP: 82.800-000 - Fone: (41) 3071-3277
Site: www.federacaopr.com.br / E-mail: contato@federacaopr.com.br

3. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º andar - conj. 1505/1506 - Centro
Curitiba/PR - CEP: 80.060-010 - Fone: (41) 3233-4571 / Fax: (41) 3233-6257
Site: www.futsalparana.com.br / E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

4. LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (HANDEBOL DE AREIA)

Rua Piratininga, 590 - sobreloja - salas 04/05
Cianorte/PR - CEP: 87.200-000 - Fone: (44) 9988-6768
Site: www.paranahandebol.com.br / E-mail: parana@paranahandebol.com.br

5. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SKATE

Rua Des. Motta, 3231
Curitiba/PR – CEP: 80.430-232 - Fone: (41) 9981-6272
Site: www.federacaoskatepr.com.br / E-mail: contato@federacaoskatepr.com.br

6. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL (VÔLEI DE PRAIA)

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico
Curitiba/PR - CEP: 80.215-120 - Fone / Fax: (41) 3363-4653
Site: www.voleiparana.com.br / E-mail: fpv@voleiparana.com.br

7. FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 142 - São Francisco
Curitiba/PR - CEP: 80.510-240 - Fone / Fax: (41) 3323 7899 / 9940-0477
Site: www.fexpar.com.br / E-mail: fexpar@fexpar.com.br - ciro@fexpar.com.br